



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2022-SEMAD

DATA DE AUTUAÇÃO: 10/06/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA (MA).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREÇO ELETRÔNICO

Nº: 40 /2022

DATA DA ABERTURA: 12 / 07 /2022

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 10 : 00 H

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00032/22 GEOVANIA MACHADO AIRES 10/06/2022

Descrição

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA (MA)

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Placa

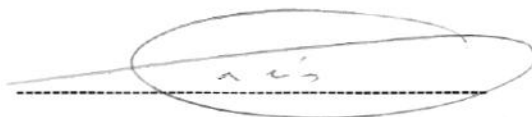
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCESSO Nº: 023/2022/SEMAD
DATA 10/06/2022
Edilene Barbosa Barros
ASSINATURA DO SERVIDOR

SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Centro de Custo |
|------|--------------|--|---------|------|-------------------------|
| 1 | 008.004.005 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM | UND | 30 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 2 | 008.004.006 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM | UND | 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 3 | 008.004.007 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM | UND | 25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 4 | 008.004.008 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM | UND | 25 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 5 | 008.004.009 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), | UND | 50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 6 | 008.004.002 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), | UND | 50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 7 | 008.004.010 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO BC, GÁS CARBONICO (CO ²), | UND | 50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
| 8 | 008.004.011 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), | UND | 50 | SECRETARIA MUNICIPAL DE |

Edilene

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras



GEOVANIA MACHADO AIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penalba (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

| Nº | DISCRIMINAÇÃO | QTD. |
|----|--|------|
| 01 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, carga nominal: 20kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha. Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809; Aplicação: Incêndio classe A, B, e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: carreta; | 30 |
| 02 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro. Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15; Aplicação: incêndio classe A, B, e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: suporte para parede e adesivos; | 20 |
| 03 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha. Normas técnicas: NBR 15808; Aplicação: Incêndio classe B, e C; Material da carga: Gás Carbônico (CO ²); Características adicionais: suporte para parede e adesivos; | 25 |
| 04 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 2kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro. Normas técnicas: NBR 150808; Aplicação: incêndio classe A, B, e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: suporte para parede e adesivos; | 25 |
| 05 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG. | 50 |
| 06 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG. | 50 |
| 07 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO BC, GÁS CARBONICO (CO²), CAPACIDADE 4KG. | 50 |
| 08 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG. | 50 |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência referem-se à aquisição de extintores de incêndio e recarga para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalba, trata-se de equipamento



necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios garantindo assim a segurança dos servidores e usuários, bem como, a integridade do patrimônio público.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **extintores e recarga** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega dos **extintores e recarga** será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os **extintores e recarga** serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.4. Os **extintores** deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. A partir da entrega, os **extintores e recarga** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os equipamentos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os equipamentos serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.7. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.11. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

5.11.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.12 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.13. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos equipamentos com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.14 No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.15 É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

5.16 A simples entrega dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.17. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.18. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.19. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos equipamentos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROVADOS

6.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os **extintores** deverão estar obrigatoriamente em sua embalagem original, sem violações e apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos;

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **equipamento** entregue;



7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento dos **extintores e recarga** será feito com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Administração.

10.3. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra qualquer desconformidade com as especificações do produtos sem o devido controle de qualidade e/ou entregues fora do prazo estipulado;

10.4. Durante o período de garantia a CONTRATADA obriga-se a **substituir sem ônus para a Secretaria Municipal de Administração**, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.5. O pedido de substituição dos produtos, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou qualquer outro meio hábil de comunicação;

10.6. As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.7. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.8. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.9. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de



vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os **extintores** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;
- c) Substituir, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- e) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- f) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- g) Ocorrendo quaisquer anormalidades na entrega dos produtos, a licitante vencedora deverá substituir os produtos no prazo máximo de 2 (dois) dias;
- h) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **equipamentos**;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- j) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- l) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- m) Fornecer os **extintores** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

- n) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os equipamentos;
- o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- s) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- t) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Administração** ou por servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **equipamentos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365 \quad I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.



15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de



junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;

e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;

g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



FOLHA: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

b) Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.


b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 10 de junho de 2022

Elaboração:


Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Mat.: 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 13/01/2022


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

| Item | Quantidade Unidade Código | Descrição do Produto | BANCO DE PREÇOS | | | | | Média |
|------|---------------------------------|--|-----------------|--|--|--|--|-----------|
| 1 | 30 UND 008.004.005 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM | 1.482,80 | | | | | 1.482,80 |
| | | | 44.484,00 | | | | | 44.484,00 |
| 2 | 20 UND 008.004.006 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM | 228,46 | | | | | 228,46 |
| | | | 4.569,20 | | | | | 4.569,20 |
| 3 | 25 UND 008.004.007 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM | 519,23 | | | | | 519,23 |
| | | | 12.980,75 | | | | | 12.980,75 |
| 4 | 25 UND 008.004.008 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM | 171,24 | | | | | 171,24 |
| | | | 4.281,00 | | | | | 4.281,00 |
| 5 | 50 UND 008.004.009 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG. | 178,51 | | | | | 178,51 |
| | | | 8.925,50 | | | | | 8.925,50 |
| 6 | 50 UND 008.004.002 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG. | 59,40 | | | | | 59,40 |
| | | | 2.970,00 | | | | | 2.970,00 |
| 7 | 50 UND 008.004.010 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO BC, GÁS CARBONICO (CO ²), CAPACIDADE 4KG | 41,58 | | | | | 41,58 |
| | | | 2.079,00 | | | | | 2.079,00 |

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00032/22

FOLHA: 19

 22

| Item | Quantidade Unidade Código | Descrição do Produto | BANCO DE PREÇOS | | | | | Média |
|------|---------------------------------|--|-----------------|--|--|--|--|----------|
| 8 | 50 UND 008.004.011 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (POS), CAPACIDADE 2KG | 31,50 | | | | | 31,50 |
| | | | 1.575,00 | | | | | 1.575,00 |

MÉDIA TOTAL 81.864,45

Ge. Aprovedor Aires

 Secretário Municipal de Administração

 CPF: 038.860.433-63

 Portaria: 005/2021



 Emitente

 Edilene Barbosa Barros

 Aux. Administrativo

 Matrícula: 741

 CPF: 025.097.973-01



Relatório de Cotação

Presidência embaixada: 01/06/2022 09:20:56 (ip: 179.43.22.53)

AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Item | Descrição | Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) (Sinapi) | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Quantidade | Unidade | Total |
|-------------------------|--|--|-----------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------|----------------|--------------|
| | | R\$ | R\$ | | R\$ | | | R\$ |
| Preço ComprasNet | Órgão Público | | | | | | | |
| 1 | MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCITO 99Batalhão de Engenharia de Combate | | | | | | | |
| 2 | MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCITO 99Batalhão de Engenharia de Combate | | | | | | | |
| 3 | MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal do Rio Grande do Norte | | | | | | | |
| | | Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) (Sinapi) | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Quantidade | Unidade | Total |
| | | R\$ | R\$ | | R\$ | | | R\$ |
| 1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA 20KG (CILINDRO E CARGA) | 1.482,80 | R\$ 1.482,80 | | R\$ 1.482,80 | 30 | | 44.484,00 |
| | | Identificação | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido | | | |
| | | | | | | | | |
| 1 | MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCITO 99Batalhão de Engenharia de Combate | | | | | | | |
| 2 | MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCITO 99Batalhão de Engenharia de Combate | | | | | | | |
| 3 | MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal do Rio Grande do Norte | | | | | | | |
| | | Média dos Preços Obtidos: | R\$ | | 1.482,80 | | | |
| 2 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 4 KG (CILINDRO E CARGA) | 228,46 | R\$ 228,46 | | R\$ 228,46 | 20 | | 4.569,20 |
| | | Descrição Produto | Mês/Ano | Preço | | | | |
| | | | | | | | | |
| 1 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 4 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| 2 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 4 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| 3 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 4 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| | | Média dos Preços Obtidos: | R\$ | | 228,46 | | | |
| 3 | EXTINTOR DE INCÊNDIO 4 KG - GÁS CARBÔNICO (CO ²) - CILINDRO E CARGA | 519,23 | R\$ 519,23 | | R\$ 519,23 | 25 | | 12.980,75 |
| | | Descrição Produto | Mês/Ano | Preço | | | | |
| | | | | | | | | |
| 1 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| 2 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| 3 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| 4 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| | | Média dos Preços Obtidos: | R\$ | | 519,23 | | | |
| 4 | EXTINTOR DE INCÊNDIO 2 KG (CILINDRO E CARGA) | 178,59 | R\$ 178,59 | | R\$ 171,24 | 25 | | 4.281,00 |
| | | Descrição Produto | Mês/Ano | Preço | | | | |
| | | | | | | | | |
| 1 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 2 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| 2 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 2 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| 3 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 2 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| 4 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 2 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| | | Média dos Preços Obtidos: | R\$ | | 171,24 | | | |
| Preço ComprasNet | Órgão Público | | | | | | | |
| 1 | MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/10 | | | | | | | |
| 2 | UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA UTFPR | | | | | | | |
| | | Identificação | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido | | | |
| | | | | | | | | |
| 1 | MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/10 | | | | | | | |
| 2 | UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA UTFPR | | | | | | | |
| | | Média dos Preços Obtidos: | R\$ | | 179,00 | | | |
| Preço Sin api | Descrição Produto | Mês/Ano | Preço | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 1 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (POS) DE 4 KG, CLASSE BC | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,24

| Preço ComprasmNet | Órgão Público | Identificação | R\$ 178,51 | R\$ 178,51 | R\$ 178,51 | R\$ 178,51 | Unidades | R\$ 8.925,50 | Preço | Preço Corrigido |
|-------------------|--|--------------------|------------|------------|------------|------------|----------|--------------|-------|-----------------|
| 5 | CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO | | | | | | 50 | | | |
| 1 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe | Nº Pregão: 3/2022 | | | | | | | R\$ | 158,22 |
| 2 | MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério | Nº Pregão: 19/2021 | | | | | | | R\$ | 132,30 |
| 3 | MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério | Nº Pregão: 19/2021 | | | | | | | R\$ | 245,00 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,51

| Preço ComprasmNet | Órgão Público | Identificação | R\$ 59,40 | R\$ 59,40 | R\$ 59,40 | R\$ 59,40 | Unidades | R\$ 2.970,00 | Preço | Preço Corrigido |
|-------------------|--|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|--------------|-------|-----------------|
| 6 | CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO BC, GÁS CARBONICO | | | | | | 50 | | | |
| 1 | COMANDO DO EXERCITO DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SAO ANGELO/RS | Dispensa de Licitação Nº 4/2022 | | | | | | | R\$ | 55,00 |
| 2 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe | Nº Pregão: 3/2022 | | | | | | | R\$ | 49,73 |
| 3 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe | Nº Pregão: 3/2022 | | | | | | | R\$ | 63,78 |
| 4 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 2ª Batalhão de Cavadores | Nº Pregão: 27/2021 | | | | | | | R\$ | 69,10 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,40

| Preço ComprasmNet | Órgão Público | Identificação | R\$ 41,58 | R\$ 41,58 | R\$ 41,58 | R\$ 41,58 | Unidades | R\$ 2.079,00 | Preço | Preço Corrigido |
|-------------------|--|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|--------------|-------|-----------------|
| 7 | CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO | | | | | | 50 | | | |
| 1 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | Nº Pregão: 49/2022 | | | | | | | R\$ | 28,03 |
| 2 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | Nº Pregão: 49/2022 | | | | | | | R\$ | 44,05 |
| 3 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | Nº Pregão: 49/2022 | | | | | | | R\$ | 55,00 |
| 4 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | Nº Pregão: 49/2022 | | | | | | | R\$ | 39,25 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,58

| Preço ComprasmNet | Órgão Público | Identificação | R\$ 31,50 | R\$ 31,50 | R\$ 31,50 | R\$ 31,50 | Unidades | R\$ 1.575,00 | Preço | Preço Corrigido |
|-------------------|--|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|--------------|-------|-----------------|
| 8 | CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO | | | | | | 50 | | | |
| 1 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | Nº Pregão: 49/2022 | | | | | | | R\$ | 28,03 |
| 2 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS | Nº Pregão: 49/2022 | | | | | | | R\$ | 39,25 |
| 3 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe | Nº Pregão: 3/2022 | | | | | | | R\$ | 27,23 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,50

Valor Global: R\$ 81.864,45


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorizar a realização do procedimento licitatório para registro de preços destinado a aquisição de extintor de incêndio e recarga, a fim de atender a demanda as necessidades da Prefeitura, no valor total estimado de R\$ 81.864,45 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo nº 023/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 15 de junho de 2022.


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

Acolhida a justificativa da solicitação de compra e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório para registro de preços destinado a aquisição de extintor de incêndio e recarga, de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objeto do Processo Administrativo nº 023/2022-SEMUS.

Penalva/MA, 15 de junho de 2022.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 311/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE**: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro; **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Membro. Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora: **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 312/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 3º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor: **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593. Art. 5º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

11.12.2021, 22
FOLHA: 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOPERATIVA)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022-SEMAD)**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

| | |
|--|---|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: | __ H: __ M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: | __ H: __ M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: | __ H: __ M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -SESSÃO PÚBLICA: | __ H: __ M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| LOCAL: | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DE CADA ITEM OFERTADO (EXCEÇÃO DOS ITENS DE RECARGA);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

FOLHA: 24

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. **A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.**

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

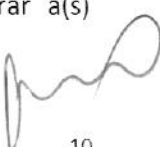
9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado das Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.**

9.11.2. Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor no INMETRO da licitante (**EXÍGÍVEL SOMENTE PARA OS ITENS SERVIÇOS DE RECARGA**), nos termos da Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, habilitando-o a executar todos os serviços de manutenção para os tipos de extintores previstos no Termo de Referência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3, alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.penalva.ma.gov.br (AVISO DE LICITAÇÕES) e também poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

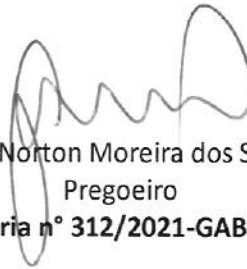
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, __ de ____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 312/2021-GABPREF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-----|----------------|-------------|
| 01 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, carga nominal: 20kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha. Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809; Aplicação: Incêndio classe A, B e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: carreta. | Unid | 30 | 1.482,80 | 44.484,00 |
| 02 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro. Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15; Aplicação: incêndio classe A, B e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: suporte para parede e adesivos. | Unid | 20 | 228,46 | 4.569,20 |
| 03 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha. Normas técnicas: NBR 15808; Aplicação: Incêndio classe B, e C; Material da carga: Gás Carbônico (CO ²); Características adicionais: suporte para parede e adesivos. | Unid | 25 | 519,23 | 12.980,75 |
| 04 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 2kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro. Normas técnicas: NBR 150808; Aplicação: incêndio classe A, B e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: suporte para parede e adesivos. | Unid | 25 | 171,24 | 4.281,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

| | | | | | |
|-----------------------------|---|------|----|--------|------------------|
| 05 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG. | Unid | 50 | 178,51 | 8.925,50 |
| 06 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG. | Unid | 50 | 59,40 | 2.970,00 |
| 07 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO BC, GÁS CARBONICO (CO ²), CAPACIDADE 4KG. | Unid | 50 | 41,58 | 2.079,00 |
| 08 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG. | Unid | 50 | 31,50 | 1.575,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 81.864,45 |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência referem-se à aquisição de extintores de incêndio e recarga para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva, trata-se de equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios garantindo assim a segurança dos servidores e usuários, bem como, a integridade do patrimônio público.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participam do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação é destinada exclusivamente para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **extintores e recarga** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega dos **extintores e recarga** será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os **extintores e recarga** serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.4. Os **extintores** deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. A partir da entrega, os **extintores e recarga** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os equipamentos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os equipamentos serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.7. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação pelo Setor Competente.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.11. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.11.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.12 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.13. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos equipamentos com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.14. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.15. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

5.16. A simples entrega dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.17. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.18. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.19. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos equipamentos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROVADOS

6.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os **extintores** deverão estar obrigatoriamente em sua embalagem original, sem violações e apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos;

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **equipamento** entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R\$ 81.864,45 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Relatório de Cotação anexado aos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento dos **extintores e recarga** será feito com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Administração.

10.3. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra qualquer desconformidade com as especificações dos produtos sem o devido controle de qualidade e/ou entregues fora do prazo estipulado;

10.4. Durante o período de garantia a CONTRATADA obriga-se a **substituir sem ônus para a Secretaria Municipal de Administração**, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

10.5. O pedido de substituição dos produtos, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou qualquer outro meio hábil de comunicação;

10.6. As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.7. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.8. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.9. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os **extintores** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;
- c) Substituir, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- e) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- f) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- g) Ocorrendo quaisquer anormalidades na entrega dos produtos, a licitante vencedora deverá substituir os produtos no prazo máximo de 2 (dois) dias;
- h) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **equipamentos**;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- j) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- l) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- m) Fornecer os **extintores** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- n) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os equipamentos;
- o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- s) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- t) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **equipamentos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100)/365$, onde: I = 0.00016438 e TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos equipamentos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor no INMETRO da licitante (**EXIGÍVEL SOMENTE PARA OS ITENS SERVIÇOS DE RECARGA**), nos termos da Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, habilitando-o a executar todos os serviços de manutenção para os tipos de extintores previstos no Termo de Referência.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/20__

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº __/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 023/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº __/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: | | | | | | |
|-------------------------------|-----------|-------|------|---|-------------------|----------------|
| CNPJ: | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| E-MAIL: | | | | TELEFONE: | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | | | | | | |
| RG: | | | | CPF: | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | FABRICANTE/ MARCA (no que couber) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 7.5.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por,, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ___/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 023/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | FABRICANTE/ MARCA (no que couber) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-----------|-------|------|---|-------------------|----------------|
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | |
| Fonte de Recurso | |
| Função Programática | |
| Categoria Econômica | |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

VIS. 022, 22
FOLHA: 58

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município, para exame e aprovação, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objeto do Processo Administrativo nº 023/2021-SEMED, consoante o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Penalva/MA, 20 de junho de 2022.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 023/2022-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha

Valor Estimado: R\$ 81.864,45 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de extintor de incêndio e recarga.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei nº 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

R. J. S.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação *in casu* da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 312/2021-GAPRE/Penalva (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23/12/2021), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumprir registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 21 de junho de 2022.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI/COOPERATIVA)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022-SEMAD)**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria n° 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

| | |
|--|---|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: | 08H:00M DO DIA 30/06/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: | 23H:59M DO DIA 07/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: | 09H:59M DO DIA 12/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -SESSÃO PÚBLICA: | 10H:00M DO DIA 12/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| LOCAL: | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

111 - 0231 - 22
FOLHA: 66

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

11.02.2022, 22
FOLHA: 62

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no prego, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

11.023, 22
FOLHA: 68

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DE CADA ITEM OFERTADO (EXCEÇÃO DOS ITENS DE RECARGA);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

Processo nº 0223, 22/
FOLHA: 71

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. **A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.**

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

... 023, 22
FOLHA: 72

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

... 022, 22
FOLHA: 73

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

11.02.2022
FOLHA: 25

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

023, 22/
FOLHA: 46

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado das Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

11-02-2022, 22/2
FOLHA: 77

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.**

9.11.2. Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor no INMETRO da licitante (**EXÍGIVEL SOMENTE PARA OS ITENS SERVIÇOS DE RECARGA**), nos termos da Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, habilitando-o a executar todos os serviços de manutenção para os tipos de extintores previstos no Termo de Referência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

11.023, 221
FOLHA: 48

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

PROJ. 023, 22
FOLHA: 82

- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3, alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

11.02.2022, 22
FOLHA: 83

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.penalva.ma.gov.br (**AVISO DE LICITAÇÕES**) e também poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

115.023, 212
FOLHA: 86

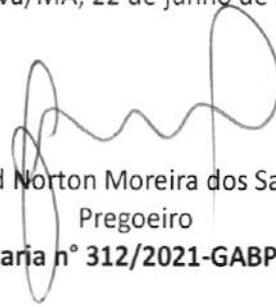
24.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 312/2021-GABPREF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

11.000.000, 22
RUA: 87

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-----|----------------|-------------|
| 01 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, carga nominal: 20kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha. Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809; Aplicação: Incêndio classe A, B e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: carreta. | Unid | 30 | 1.482,80 | 44.484,00 |
| 02 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro. Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15; Aplicação: incêndio classe A, B e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: suporte para parede e adesivos. | Unid | 20 | 228,46 | 4.569,20 |
| 03 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha. Normas técnicas: NBR 15808; Aplicação: Incêndio classe B, e C; Material da carga: Gás Carbônico (CO ²); Características adicionais: suporte para parede e adesivos. | Unid | 25 | 519,23 | 12.980,75 |
| 04 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA) , mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 2kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro. Normas técnicas: NBR 150808; Aplicação: incêndio classe A, B e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: suporte para parede e adesivos. | Unid | 25 | 171,24 | 4.281,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

11-023, 22
FC.HA: 88

| | | | | | |
|-----------------------------|---|------|----|--------|------------------|
| 05 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG. | Unid | 50 | 178,51 | 8.925,50 |
| 06 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG. | Unid | 50 | 59,40 | 2.970,00 |
| 07 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO BC, GÁS CARBONICO (CO ²), CAPACIDADE 4KG. | Unid | 50 | 41,58 | 2.079,00 |
| 08 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG. | Unid | 50 | 31,50 | 1.575,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 81.864,45 |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência referem-se à aquisição de extintores de incêndio e recarga para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva, trata-se de equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios garantindo assim a segurança dos servidores e usuários, bem como, a integridade do patrimônio público.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participam do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. 4.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação é destinada exclusivamente para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **extintores e recarga** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega dos **extintores e recarga** será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os **extintores e recarga** serão fornecidos, de acordo com as descrições contidas neste Termo de referência, durante a vigência da Ata, e em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.4. Os **extintores** deverão ser entregues em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.5. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.6. A partir da entrega, os **extintores e recarga** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os equipamentos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. **Recebimento Definitivo:** os equipamentos serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

11/02/2022, 22
F. HA: 89

cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.7. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.8. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.8.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.9. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.10. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.11. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.11.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.12 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.13. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos equipamentos com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.14. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.15. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

5.16. A simples entrega dos equipamentos não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.17. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5.18. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.19. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos equipamentos entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROVADOS

6.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam dentro do prazo de validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

11/05/2022, 22
FOLHA: 90

6.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

6.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

6.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. Os **extintores** deverão estar obrigatoriamente em sua embalagem original, sem violações e apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos;

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **equipamento** entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

7.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R\$ 81.864,45 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Relatório de Cotação anexado aos autos.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento dos **extintores e recarga** será feito com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

10.2. O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, contados da emissão da nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Administração.

10.3. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra qualquer desconformidade com as especificações dos produtos sem o devido controle de qualidade e/ou entregues fora do prazo estipulado;

10.4. Durante o período de garantia a CONTRATADA obriga-se a **substituir sem ônus para a Secretaria Municipal de Administração**, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

10.5. O pedido de substituição dos produtos, durante o período de garantia, poderá ser formalizado via e-mail ou qualquer outro meio hábil de comunicação;

10.6. As garantias de fabricação dos equipamentos devem compreender a manutenção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.7. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os equipamentos impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.8. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.9. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os **extintores** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade;
- c) Substituir, ainda na fase de inspeção, as embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

- e) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- f) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- g) Ocorrendo quaisquer anormalidades na entrega dos produtos, a licitante vencedora deverá substituir os produtos no prazo máximo de 2 (dois) dias;
- h) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **equipamentos**;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- j) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- l) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- m) Fornecer os **extintores** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, equipamentos adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- n) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os equipamentos;
- o) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- p) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- q) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- r) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- s) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- t) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos equipamentos;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **equipamentos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100)/365$, onde: I = 0.00016438 e TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos equipamentos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos equipamentos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos equipamentos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.**

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) **Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor no INMETRO da licitante (EXIGÍVEL SOMENTE PARA OS ITENS SERVIÇOS DE RECARGA)**, nos termos da Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, habilitando-o a executar todos os serviços de manutenção para os tipos de extintores previstos no Termo de Referência.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)

EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/20__

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 023/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------|-------|------|---|-------------------|----------------|--|
| CNPJ: | | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | |
| E-MAIL: | | | | TELEFONE: | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | | | | | | | |
| RG: | | | | CPF: | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | FABRICANTE/ MARCA (no que couber) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| | | | | | | | |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 7.5.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)

EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por,, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ___/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 023/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | FABRICANTE/ MARCA (no que couber) | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-----------|-------|------|---|-------------------|----------------|
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022 (SRP)
EDITAL

| | |
|----------------------|--|
| Unidade Orçamentária | |
| Fonte de Recurso | |
| Função Programática | |
| Categoria Econômica | |

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)
EDITAL

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de máquina de lavar industrial, secadora e centrífuga, para atender às necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré do Município de Penalva (MA), conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2022. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o dia 30/06/2022, às 23:59h. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitação).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2022. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o dia 30/06/2022, às 23:59h. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitação) e no SACOP/TCE/MA.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 41/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 15:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 39/2022 (SRP), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de combustíveis pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2022 (SRP), cujo objeto é a locação de veículos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, às 14:00h, realizará o Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software Fiorilli de gestão pública para o Município de Penalva/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado gratuitamente nos sites: www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitação). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, às 09:00h, realizará o Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e preparação de corpo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do Município de Penalva (MA). O Edital poderá ser obtido no site www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitação). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de extintor de incêndio e recarga pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal e acessórios pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 12 de julho de 2022, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para eventual, futuro e parcelado fornecimento de utensílios de cozinha, e cadeiras plásticas, em atendimento as necessidades das secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxi@pioxi.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@pioxi.com.br.

Pio XII/MA, 21 de junho de 2022.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 11 de julho de 2022, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxi@pioxi.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@pioxi.com.br.

Pio XII/MA, 21 de junho de 2022.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fara sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item, que tem como Objeto a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Póv. Sapucaial zona rural do município de Presidente Vargas, que acontecerá no dia 12 de Julho de 2022, às 08:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **08/07/2022, às 15:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 39/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **12/07/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de extintor de incêndio e recarga pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **12/07/2022, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 41/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 22/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 43/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de julho de 2022, às 09:00hs (nove horas). Licitação para Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para Aquisição de 01 (Um) Veículo novo, utilizados para dar suporte operacional a Secretária de Assistência Social do município de Pindaré Mirim-MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 23 de junho de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

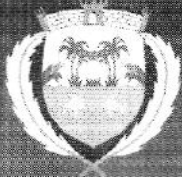
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 23/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 44/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de julho de 2022, às 14:00hs (Quatorze horas).

Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção com reposição de peças de ar condicionado e refrigeração em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 23 de junho de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 24/2022-CPL PROCESSO ADM. Nº 45/2022. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de julho de 2022, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preço para contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos da Prefeitura de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 23 de junho de 2022. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global por item, que tem como Objeto a Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Pov. Sapucaial zona rural do município de Presidente Vargas, que acontecerá no dia 12 de Julho de 2022, às 08:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LE-



CPL- COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a **aquisição de veículo tipo motocicleta 160cc**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o dia **30/06/2022, às 23:59h**. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (**Aviso de Licitações**) e no SACOP/TCE/MA.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Agente de Contratação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de preços adicionais, objetivando a **aquisição de máquina de lavar industrial, secadora e centrífuga, para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus de Nazaré, do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: pref.setorcompras@gmail.com até o dia **30/06/2022, às 23:59h**. As condições de contratação (Termo de Referência) estará disponível no endereço eletrônico www.penalva.ma.gov.br (**Aviso de Licitações**).

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **08/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 35/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **08/07/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 36/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **locação de veículos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

11.06.2022, 22
FOLHA: 105

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **08/07/2022, às 11:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 37/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de gás de cozinha (GLP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **08/07/2022, às 14:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 38/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de oxigênio medicinal e acessórios pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **08/07/2022, às 15:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 39/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **12/07/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **aquisição de extintor de incêndio e recarga pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Governo assina ordens de serviço, vistoria obras e entrega alimentos em Santa Luzia e Alto Alegre do Pindaré

Em Santa Luzia e Alto Alegre do Pindaré, o governo do Estado garantiu ações na infraestrutura, segurança alimentar e esporte. O pacote de obras fortalece o trabalho conjunto que vem sendo desenvolvido pela gestão estadual em apoio às prefeituras. O secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, conduziu as agendas, nessa quinta-feira (23). Em Santa Luzia do Tide, o governo do Estado garantiu vários equipamentos para unidade hospitalar do município. Foi anunciada a pavimentação asfáltica que irá recuperar trecho de 15 quilômetros de ruas. A agenda contou ainda com a entrega de três toneladas de peixe e 300 cestas de alimentos, integrando o programa Comida na Mesa.

O secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, pontuou sobre mais um pacote de ações da gestão estadual, beneficiando regiões do interior do Maranhão. "Agenda importante em Santa Luzia do Tide, onde assinamos ordens de serviço, entregamos equipamentos para o hospital, sempre reforçando essa parceria com a prefeita, que tem a gestão e o talento para administrar esta que é a cidade com o maior número de povoados do estado. A prefeitura pode contar com o governador Carlos



Entrega de peixe e anúncio de obras em Alto Alegre do Pindaré

Brandão para somar pelo desenvolvimento da cidade", destacou.

A prefeita Francilene Queiroz destacou a parceria da gestão estadual e agradeceu o apoio. "O governo do Estado tem sido um grande parceiro da nossa gestão e estamos caminhando juntos. A cidade tem se desenvolvido, graças a essa parceria. Santa Luzia do Tide agradece ao governador Carlos Brandão", enfatizou. O deputado federal André

Luiz Carvalho, o André Fufuca, participou da agenda e destacou que o apoio aos municípios é fundamental para que possam avançar e garantir melhores condições à população. "Importante essa ação conjunta do governo do Estado e da prefeitura e quem conheceu a cidade há seis anos vê que agora está completamente diferente e melhor. Isso é fruto da parceria entre as gestões e do trabalho incansável

da prefeitura na busca de ações pelo município. Os compromissos do ex-governador Flávio Dino continuam agora com o governador Carlos Brandão", observou.

ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Iniciativas nas áreas de infraestrutura, esporte e segurança alimentar marcaram a agenda do governo do Estado em Alto Alegre do Pindaré. O secretário-chefe da Casa Civil, Sebastião Madeira, assinou Ordem de Serviço autorizando a pavimentação asfáltica em 10 quilômetros de vias como parte do programa Mais Asfalto e, ainda, para construção de duas Areninhas Metropolitanas que vão servir à prática esportiva. O secretário entregou, ainda, três toneladas de peixes. Os benefícios garantidos à população foram destacados por Sebastião Madeira.

"Estamos trazendo o programa Mais Asfalto, as Areninhas, ou seja, garantindo melhorias e anunciando novos compromissos. Sentimos quando uma administração tem apoio do povo e este foi um momento de muito otimismo", avaliou.

O prefeito Francisco Dantas também destacou a ação parceira que resulta em obras para a cidade. "Boas parcerias para o município e vamos fazer mais ações conjuntas. Temos compromisso com o governo do Estado nas áreas da saúde, educação e também em mais ações na infraestrutura com melhorias na estrada, que precisamos bastante. É uma via de fluxo de veículos de grande porte e que necessita de revitalização", enumerou o gestor municipal. A população contemplada com o pescado agradeceu o benefício. "O peixe é bom e na alimentação já é um bom reforço. O dinheiro que eu iria comprar o peixe, já vou utilizar em outro alimento. Eu agradeço por esse programa e que ele continue sempre", disse a dona de casa Dayane de Menezes.

Para o mototaxista Osmar Mendes "é uma grande ação do governo do Estado, isso porque o peixe está um pouco caro, nem sempre se consegue comprar e com essa distribuição ajudou muito".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/07/2022, às 15:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 39/2022 (SRP), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos para atender as demandas dos órgãos do Município de Penalva (MA) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de extintor de incêndio e recarga pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/07/2022, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 41/2022 (SRP), cujo objeto é a aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, às 09:00h, realizará o Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e preparação de corpo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS do município de Penalva (MA). O Edital poderá ser obtido no site www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitação) Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que no dia 12/07/2022, às 14:00h, realizará o Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software Fiorilli de gestão pública para o Município de Penalva/MA. O Edital poderá ser consultado ou retirado gratuitamente nos sites: www.penalva.ma.gov.br (Aviso de Licitação). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 22 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO
DE SEUS SONHOS NA

SVT FACULDADE

MESTRADO E DOUTORADO
DIREITO

MESTRADO
ADMINISTRAÇÃO

GRADUAÇÃO
DIREITO
SEGURANÇA PÚBLICA
GESTÃO PÚBLICA

ESPECIALIZAÇÕES
LATO SENSU

SVT FACULDADE

Qualidade e experiência internacional

WWW.SVTFACULDADE.EDU.BR

@svtfaculdade

@svtfaculdade

INSTITUIÇÕES
PARCEIRAS:

Unimar
UNIFACCAMP

DECOP

SVT FACULDADE
UNINTER

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 40/2022

Declarações obrigatórias

| Título | Descrição |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, carga nominal: 20kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha.
Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809;
Aplicação: Incêndio classe A, B e C;
Material da carga: pó químico seco-PQS;
Características adicionais: carreta

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|------------------|-------------------|------------|----------|---------------|-----|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 01/07/2022 - 14:49:30 | extintor carreta | moceLin | 30 | 1.482,00 | R\$ 44.460,00 | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:14:31 | Extinpel | Extinpel | 30 | 1.482,80 | R\$ 44.484,00 | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 12/07/2022 - 09:45:02 | MOCELIN | MOCELIN | 30 | 1.482,00 | R\$ 44.460,00 | Sim |

0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.
Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15;
Aplicação: Incêndio classe A, B e C;
Material da carga: pó químico seco-PQS;
Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------|-------------------|------------|--------|--------------|-----|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 01/07/2022 - 14:49:56 | extintor 4kg | moceLin | 20 | 228,00 | R\$ 4.560,00 | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:16:30 | Extinpel | Extinpel | 20 | 228,48 | R\$ 4.569,20 | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 12/07/2022 - 09:45:04 | MOCELIN | MOCELIN | 20 | 228,00 | R\$ 4.560,00 | Sim |

0003 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha.
Normas técnicas: NBR 15808;
Aplicação: Incêndio classe B, e C;
Material da carga: Gás Carbônico (CO²);
Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|---------------------------------|--------------------|--------------------------|------------------|-------------------|------------|--------|---------------|-----|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 01/07/2022 - 14:50:24 | extintor 4kg co2 | moceLin | 25 | 519,00 | R\$ 12.975,00 | Sim |



MPO
[Handwritten signature]

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|---------|---------|----|--------|---------------|-----|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:17:33 | Protega | Protege | 25 | 519,23 | R\$ 12.980,75 | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 12/07/2022 - 09:45:04 | MOCELIN | MOCELIN | 25 | 519,00 | R\$ 12.975,00 | Sim |

0004 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 2kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.
Normas técnicas: NBR 150808;
Aplicação: incêndio classe A, B e C;
Material da carga: pó químico seco-PQS;
Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|-------------------|------------|--------|--------------|-----|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 01/07/2022 - 14:50:44 | extintor 2kg | moceLin | 25 | 171,00 | R\$ 4.275,00 | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:18:23 | Extinpel | Extinpel | 25 | 171,24 | R\$ 4.281,00 | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 12/07/2022 - 09:45:06 | MOCELIN | MOCELIN | 25 | 171,00 | R\$ 4.275,00 | Sim |

0005 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|--------|--------------|-----|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:19:05 | N/C | N/C | 50 | 178,51 | R\$ 8.925,50 | Sim |

0006 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-------|--------------|-----|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:19:30 | N/C | N/C | 50 | 59,40 | R\$ 2.970,00 | Sim |

0007 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO BC, GÁS CARBONICO (CO²), CAPACIDADE 4KG.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|----|
| Deserto | | | | | | | | |

0008 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-------|--------------|-----|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:20:28 | N/C | N/C | 50 | 31,50 | R\$ 1.575,00 | Sim |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 60 dias |
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 60 dias |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 60 dias |

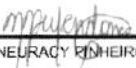
Fornecedores divulgados.


 FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro

mpo

mpo




NEURAÇY DINHEIRO MENDONÇA
Apoio


NILZIRAN NUNES PINTO
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 40/2022

0001 - EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, carga nominal: 20kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha.
Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809;
Aplicação: Incêndio classe A, B e C;
Material da carga: pó químico seco-PQS;
Características adicionais: carreta | Valor de Referência: 1.482,80

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------|-------------|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | R\$ 1.447,00 | 30 | extintor carreta | mocelin | ME | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | R\$ 1.449,00 | 30 | MOCELIN | MOCELIN | ME | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | R\$ 1.473,97 | 30 | Extinpel | Extinpel | ME | Sim |

0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.
Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15;
Aplicação: incêndio classe A, B e C;
Material da carga: pó químico seco-PQS;
Características adicionais: suporte para parede e adesivos. | Valor de Referência: 228,46

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|------------|--------------|-------------------|------|-------------|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | R\$ 198,88 | 20 | extintor 4kg | mocelin | ME | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | R\$ 199,89 | 20 | MOCELIN | MOCELIN | ME | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | R\$ 201,00 | 20 | Extinpel | Extinpel | ME | Sim |

0003 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha.
Normas técnicas: NBR 15808;
Aplicação: Incêndio classe B, e C;
Material da carga: Gás Carbônico (CO²);
Características adicionais: suporte para parede e adesivos. | Valor de Referência: 519,23

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------|-------------|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | R\$ 507,00 | 25 | Protege | Protege | ME | Sim |
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | R\$ 510,00 | 25 | extintor 4kg co2 | mocelin | ME | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | R\$ 512,00 | 25 | MOCELIN | MOCELIN | ME | Sim |

0004 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 2kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.
Normas técnicas: NBR 150808;
Aplicação: incêndio classe A, B e C;
Material da carga: pó químico seco-PQS;
Características adicionais: suporte para parede e adesivos. | Valor de Referência: 171,24

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|----------------|------------|--------------|-------------------|------|-------------|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | R\$ 162,00 | 25 | extintor 2kg | mocelin | ME | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | R\$ 163,55 | 25 | Extinpel | Extinpel | ME | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | R\$ 171,00 | 25 | MOCELIN | MOCELIN | ME | Sim |

0005 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG. | Valor de Referência: 178,51

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|------------|----------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|
|------------|----------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|



S AMORIM DOS SANTOS 15.578.915/0001-56 R\$ 178,51 50 N/C N/C ME Sim

0006 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG. | Valor de Referência: 59,40

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitario | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | R\$ 59,40 | 50 | N/C | N/C | ME | Sim |

0008 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG. | Valor de Referência: 31,50

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitario | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|------|-------------|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | R\$ 31,50 | 50 | N/C | N/C | ME | Sim |



VENCEDORES DO PROCESSO

112, 22
FOLHA: 112

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 40/2022

CAROLINE WERLANG 10328613983 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.032.250/0001-13 -
Endereço: Rua Raul Antonio Bevilacqua, 120, Atlantico - CEP: 99705556 - UF: RS - Município: -
Telefone: (49) 99969-1329

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|------------------|------------------|-------|----------------------|-------------|
| 0001 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CARGA NOMINAL: 20KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9443 E 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE A, B E C; MATERIAL DA CARGA: PÓ QUÍMICO SECO- PQS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARRETA | extintor carreta | mocelin | 30 UN | R\$ 1.447,00 | 43.410,00 |
| 0002 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 4KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA, TIPO DA VÁLVULA DE SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9443 E 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE A, B E C; MATERIAL DA CARGA: PÓ QUÍMICO SECO- PQS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PAREDE E ADESIVOS. | extintor 4kg | mocelin | 20 UN | R\$ 198,00 | 3.960,00 |
| 0004 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 2KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA, TIPO DA VÁLVULA DE SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 150808; APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE A, B E C; MATERIAL DA CARGA: PÓ QUÍMICO SECO- PQS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PAREDE E ADESIVOS. | extintor 2kg | mocelin | 25 UN | R\$ 182,00 | 4.550,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 51.420,00 | |

S AMORIM DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.578.915/0001-56 - Endereço: 2 TRAVESSA DA RUA NOVA -
CEP: 65110000 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 99604-0792

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---|---------|------------------|-------|----------------------|-------------|
| 0003 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 4KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE B, E C; MATERIAL DA CARGA: GÁS CARBÔNICO (CO ²); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PAREDE E ADESIVOS. | Protege | Protege | 25 UN | R\$ 507,00 | 12.675,00 |
| 0005 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG. | N/C | N/C | 50 UN | R\$ 178,00 | 8.900,00 |
| 0006 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG. | N/C | N/C | 50 UN | R\$ 59,00 | 2.950,00 |
| 0008 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG. | N/C | N/C | 50 UN | R\$ 31,00 | 1.550,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 26.075,00 | |

Página 1 de 2



Valor Total: R\$ 77.495,00





CNPJ: 37.032.250/0001-13
Rua: Raul Antonio Bevilacqua, 120, Erechim - RS
Telefone: (45)99969-1329
E-mail: Cwcomercio@hotmail.com

023, 22
FOLHA: 119

Prefeitura Municipal de Penalva

| ITEM | Marca | DESCRIÇÃO | UN. MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT.(R\$) | TOTAL (R\$) |
|------|---------|---|------------|------|------------------|-------------|
| 01 | Mocelin | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, carga nominal: 20kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha. Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809; Aplicação: Incêndio classe A, B e C; Material da carga: pó químico seco-PQS; Características adicionais: carreta. | Und | 30 | 1.447,00 | 43.410,00 |
| 02 | Mocelin | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro | UND | 20 | 198,00 | 3.960,00 |
| 04 | Mocelin | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 2kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro. | UND | 25 | 162,00 | 4.050,00 |

Validade da proposta 60 dias

TOTAL: R\$ 51.420,00

Condição pagamento: Empenho

Endereço de entrega: Conforme Edital

Prazo entrega: Conforme edital

Banco do Brasil AG 4251-x CC 35769-3

Banco Bradesco AG 3274 CC16.762-2

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



CNPJ: 37.032.250/0001-13
Rua: Raul Antonio Bevilacqua, 120, Erechim - RS
Telefone: (45)99969-1329
E-mail: Cwcomercio@hotmail.com

1122, 22
FOLHA: 115

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos do Edital e seus Anexos, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência apresenta sua proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Erechim, 12 de julho de 2022

CAROLINE Assinado de
WERLANG forma digital por
CAROLINE
WERLANG:370322
:37032250 50000113
000113 Dados: 2022.07.12
10:47:03 -03'00'

**G.P.A.**

Gerenciamento e Projetos EIRELI

G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI

Rua: Rua Henrique Schwerin, 766 sala 1 - Centro - Erechim/RS

CEP: 99701-506

Telefone: (54) 99136-4726 ou (54) 99956-0047

CNPJ: 11.175.931/0001-47 IE: 039/0149446 IM: 36203

Email: Licita.gpa@gmail.com

115-023, 29
FOLHA: 116**Ao Órgão Prefeitura Municipal de Penalva. Pregão Eletrônico N° 40/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.**

| Item | Descrição | Unidade | Qty | R\$ Unitário | Valor Total |
|---------------------------------|---|---------|-------|--------------|------------------|
| 0001 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CARGA NOMINAL: 20KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA. NORMAS TÉCNICAS: NBR 9443 E 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809; APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE A, B E C; MATERIAL DA CARGA: PÓ QUÍMICO SECO-PQS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARRETA MODELO: MOCELIN MARCA/FABRICANTE: MOCELIN | UN | 30,00 | 1.449,00 | 43.470,00 |
| 0002 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 4KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA, TIPO DA VÁLVULA DE SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. NORMAS TÉCNICAS: NBR 9443 E 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15; APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE A, B E C; MATERIAL DA CARGA: PÓ QUÍMICO SECO-PQS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PAREDE E ADESIVOS. MODELO: MOCELIN MARCA/FABRICANTE: MOCELIN | UN | 20,00 | 199,89 | 3.997,80 |
| Valor total da proposta: | | | | | 47.467,80 |

O valor total dessa proposta é de R\$47.467,80 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Dados Comerciais:**Informações Bancárias:****Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL**Conta:** 2929-7**Agência:** 0132-5**Condições Comerciais:****Validade da proposta:** 60 dias**Prazo de entrega:** Conforme edital**Prazo para pagamento:** Conforme edital**Observações:**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Erechim, 12 de Julho de 2022



G.P.A

Gerenciamento e Projetos EIRELI

G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI

Rua: Rua Henrique Schwerin, 766 sala 1 - Centro - Erechim/RS

CEP: 99701-506

Telefone: (54) 99136-4726 ou (54) 99956-0047

CNPJ: 11.175.931/0001-47 IE: 039/0149446 IM: 36203

Email: Licita.gpa@gmail.com

PROJ. 025 22
FOLHA: 117

Representante Legal


G P A Gerenciamento e Projetos EIRELI
Daniel Arcari
CNPJ Nº 11 175 931/0001-47

DANIEL ARCARI

RG:8079776186

CPF:002.379.790-80



NORTEEXTINTORES
EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS

PROPOSTA Nº 022/22
FOLHA: 118

PROPOSTA COMERCIAL: 096/2022

CLIENTE: SEMAD – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA.

PREGÃO ELETRONICO: 40/2022

PROPONENTE: S AMORIM DOS SANTOS / NORTE EXTINTORES. CNPJ: 15.578.915/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.384789-3. / **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 253.138-0

ENDEREÇO: 2ª TRAVESSA DA RUA NOVA, NÚMERO 87, BAIRRO: TIJUPÁ-QUEIMADO, MARANHÃO. CEP: 65110-000

REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA CONTRATO:: SUSANNE AMORIM DOS SANTOS.

CPF: 008.021.693-50

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL / AGENCIA: 1739/ CONTA CORRENTE: 4581-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, E RECARGA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DE SUA EMISSÃO.

GARANTIA: 1 ANO

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO | SOMA TOTAL |
|-----------------------------|---|---------|-----|----------------|----------------------|
| 3 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha. Normas técnicas: NBR 15808; Aplicação: Incêndio classe B, e C; Material da carga: Gás Carbônico (CO ²); Características adicionais: suporte para parede e adesivos. FABRICANTE/MARCA: PROTEGE. | UNIDADE | 25 | R\$ 507,00 | R\$ 12.675,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM: | | | | | R\$ 12.675,00 |

| | | | | | |
|---|--|---------|----|------------|----------------------|
| 5 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG. | UNIDADE | 50 | R\$ 178,00 | R\$8.900,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM: | | | | | R\$ 8.900,00 |
| 6 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG. | UNIDADE | 50 | R\$ 59,00 | R\$2.950,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM: | | | | | R\$ 2.950,00 |
| 8 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG | UNIDADE | 50 | R\$ 31,00 | R\$1.550,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM: | | | | | R\$ 1.550,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA (4 ITENS): | | | | | R\$ 26.075,00 |
| DATA: 12 DE JULHO DE 2022 | | | | | |


SUSANNE
AMORIM DOS
SANTOS:00802169
350

Assinado de forma digital
por SUSANNE AMORIM
DOS SANTOS:00802169350
Dados: 2022.07.12 14:16:04
-03'00'



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101866876 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO (CIVIL) SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Feminino | | REGIME DO REGISTRO (estado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO | | (mãe) MIRIAM DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS | | |
| NASCIU EM (data de nascimento) 21/11/1984 | IDENTIDADE (número) 9001231335995 | Orgão emissor SSP | UF MA | CPF (número) 008.021.693-50 |
| EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 110 | | | | NÚMERO 06 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO | CEP 65137-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002522 - Paço do Lumiar | |
| MUNICÍPIO Paço do Lumiar | | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS - ME | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA 2ª TRV DA RUA NOVA | | | | NÚMERO 87 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO | CEP 65110-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar | |
| MUNICÍPIO São José de Ribamar | | UF MA | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322303 Atividade Secundária 3314710, 4322301, 4329199, 4669999, 4789099, 7112000, 7739099, 8020001, 8599699 | Descrição do Objeto INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EXECUTADA POR UNIDADES ESPECIALIZADA; INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA E PARA RAIOS); COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PARTE E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.578.915/0001-56 | TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 24/11/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Susanne Amorim dos Santos</i> | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  MA116000550329 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 17:46 SOB Nº 20160690048.
PROTOCOLO: 160690048 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602760525. NIRE: 21101866876.
S AMORIM DOS SANTOS - ME

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | | | |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101866876 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Feminino | | REGIME DE BENS (se casado) XXX | |
| FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO | | (mãe) MIRIAM DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984 | IDENTIDADE (número) 0001231335995 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| CPF (número) 008.021.693-50 | | | |
| EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 110 | | | NÚMERO 06 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO | CEP 65137-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002522 - Paço do Lumiar |
| MUNICIPIO Paço do Lumiar | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA 2ª TRV DA RUA NOVA | | | NÚMERO 87 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO TUJUPA QUEIMADO | CEP 65110-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar |
| MUNICIPIO São José de Ribamar | | UF MA | PAIS BRASIL |
| CURRÊLO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4322303 Atividade Secundária | Descrição do Objeto INCENDIO); COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CARGAS E PREPARADOS PARA INCENDIO). ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS, ENSINO E CURSOS DE SEGURANÇA). | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.578.915/0001-56 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF MA |
| DATA ASSINATURA 24/11/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Susanne Amorim dos Santos</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  MA116000550329 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2016 17:46 SOB Nº 20160690048.
PROTOCOLO: 160690048 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602760525. NIRE: 21101866876.
S AMORIM DOS SANTOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO | | (mãe) MIRIAM DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984 | IDENTIDADE (número) 0001231335995 | Órgão emissor SSP | UF MA CPF(número) 008.021.693-50 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 110 | | | NÚMERO 06 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO | CEP 65.137-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2522 |
| MUNICIPIO PAÇO DO LUMIAR | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) 2ª TRAVESSA DA RUA NOVA | | | NÚMERO 87 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO | CEP 65.110-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2585 |
| MUNICIPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322303 Atividade secundária 4329199 3314710 7739099 8020000 8599699 XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO 4322303-INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO 4329199-OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA E PARA RAI0) 3314710-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 7739099-LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA 8020000-ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA 8599699-OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE,(TREINAMENTOS ENSINOS E CURSOS DE SEGURANÇA) XXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S AmOrim DOS SANTOS | | | |
| DATA DA ASSINATURA 10/04/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Susanne Amorim dos Santos | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jussara Araújo Borralho
Juliana Siqueira do
Registro Mercantil
Mat. 2071

22/05/12

AU

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 2/05/2012
SOB O NÚMERO: 21101866876
Protocolo: 12/032269-2

S AMORIM DOS SANTOS



ELEDINE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 021.183



I A1201203446786

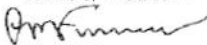


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101866876 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SUSANNE AMORIM DOS SANTOS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO | | (mãe) MIRIAM DE FÁTIMA AMORIM DOS SANTOS | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1984 | IDENTIDADE (número) 0001231335995 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| CPF (número) 008.021.693-50 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 110 | | | NÚMERO 06 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO MAIOBAO | CEP 65.137-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 2522 |
| MUNICIPIO PAÇO DO LUMIAR | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | | |
| CODIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) 2ª TRAVESSA DA RUA NOVA | | | NÚMERO 87 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO | CEP 65.110-000 | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 2585 |
| MUNICIPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) youngcontabilidade@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4322303 Atividade secundária 4329199 3314710 7739099 8020000 8599699 4322301 | DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO ; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES, CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA E PARA RAIO) MANUTENÇÃO E REP. DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXECUTADA POR UNID. ESPECIALIZADA. ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS ENSINO E CURSOS DE SEGURANÇA); INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/05/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15578915000156 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-6/m 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) S Amourim dos Santos - ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 16/06/2014 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Susanne Amorim dos Santos | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Célia Maria Almeida Ferraz Juizadora Singular do Registro Mercantil - Mat. 0232 JUCEMA 17/06/2014 | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | |
| | | MA1201405083460 | |



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob Nº 20140432736
Protocolo : 140432736 de 17/06/2014 NIRE: 21101866876
S AMORIM DOS SANTOS-ME
Chancela : 427DB60D1F8AF5CFD1BCD013BEB286151CC6C6B2

São Luis, 17/06/2014

CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 17/06/2014 Sob N° 20140432736

Protocolo : 140432736 de 17/06/2014 NIRE: 21101866876

S AMORIM DOS SANTOS-ME

Chancela : 427DB80D1F8AF5CFD1BCD013BEB286151CC6C6B2

São Luis, 17/06/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.578.915/0001-56 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/05/2012 |
| NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE EXTINTORES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO 2 TV DA RUA NOVA | NÚMERO 87 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.110-000 | BAIRRO/DISTRITO TIJUPA QUEIMADO | MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NORTEEXTINTORES@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 3082-5679 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 10:38:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S AMORIM DOS SANTOS
CNPJ: 15.578.915/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:08 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **9801.22D7.08A0.BE6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.578.915/0001-56
Razão Social: S AMORIM DOS SANTOS
Endereço: 2 TV DA RUA NOVA N 87 / TIJUPA QUEIMADO / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062901445100780225

Informação obtida em 05/07/2022 17:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FOLHA: 129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Processo nº 023, 22
FOLHA: 130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S AMORIM DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.578.915/0001-56
Certidão nº: 21264702/2022
Expedição: 06/07/2022, às 16:19:46
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S AMORIM DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.578.915/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO DE

PROCESSO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 096357/22

Data da

08/06/2022 14:21:32

Inscrição Estadual: 123847893

CPF/CNPJ: 15578915000156

Razão Social: S AMORIM DOS SANTOS - ME

Endereço: TRV DA RUA NOVA, 87 CEP: 65110000 - TIJUPA QUEIMADO

Telefone: (98)30825679

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROV. 023, 22
FOLHA: 192

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028455/22

Data da

28/04/2022 09:37:24

Inscrição Estadual: 123847893

CPF/CNPJ: 15578915000156

Razão Social: S AMORIM DOS SANTOS - ME

Endereço: TRV DA RUA NOVA, 87 CEP: 65110000 - TIJUPA QUEIMADO

Telefone: (98)30825679

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
Praça São José, nº 283, Centro – São José de Ribamar/MA
CNPJ: 06.351.514/0001-78 FONE (98-3224-6825)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO REALTIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA – CND E CNDÁ N

CERTIFICAMOS, que acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: NORTE EXTINTORES

CNPJ: 15578915000156


Inscrição Mercantil: 2531380

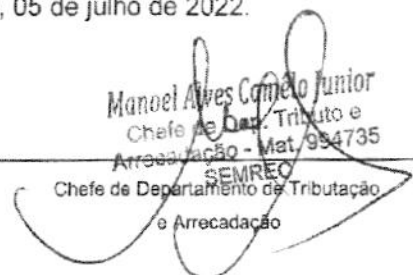
Validade até o dia 05/08/2022

Emitida no dia 05/07/2022

É, portanto, o que me cumpre certificar. Expedida a presente **CERTIDÃO** para fins de prova e concorrências junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos, Cartórios e Autarquias e que terá validade até 05/07/2022. Eu, **Manoel Alves Camelo Junior**, Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação, mandei digitar.

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, 05 de julho de 2022.


Evandro Silva de Souza
Ass. de Fiscalização Tributária
Matrícula: 994803
SEMREC
Assessor de Tributação e Arrecadação


Manoel Alves Camelo Junior
Chefe de Dep. Tributo e
Arrecadação - Mat. 994735
SEMREC
Chefe de Departamento de Tributação
e Arrecadação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 472022
Código de validação: C6EDC8C2A6

Número da guia: 22057201001249296.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos contra S AMORIM DOS SANTOS, CNPJ nº. 15.578.915/0001-56.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 02/06/2022 16:09 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



S AMORIM DOS SANTOS – ME
 TRAVESSA 2º DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADO - CEP : 65110-000
 CNPJ: 15.578.915/0001-56 EM SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA NIRE 21101866876

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---------------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------|
| <u>CIRCULANTE</u> | | <u>CIRCULANTE</u> | |
| <u>DISPONIBILIDADE</u> | | <u>OBRIGAÇÕES</u> | |
| Caixa | 41.153,12 | Duplicata a Pagar | 32.651,20 |
| | | Ordenados e Gratificações | 18.521,30 |
| | | Tributos Federais a Recolher | 12.652,10 |
| Bancos | | Fgts a Pagar | 1.670,60 |
| CX Economica Federal | 178,321,55 | Inss a Pagar | 1.627,30 |
| | | Icms a Pagar | 652,31 |
| Estoque de Mercadorias | 165.440,49 | | 67.774,81 |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | | |
| Clientes | 266.522,80 | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | | |
| Titulos a Receber | 102.231,56 | | |
| IMOBILIZADO | | <u>PATRIMONIO LIQUIDO</u> | |
| Veiculos | 81.250,20 | Capital Social Integralizado | 150.000,00 |
| Maquinas, Aparelhos e Equip. | 67,321,55 | Reserva de Lucros a Distribuir | 435.550,25 |
| Móveis e Utensílios | 40.203,20 | Lucros Acumulados | 256.734,83 |
| Instalações | 21.302,40 | Resultado do Exercício | 12.483,45 |
| | 210.077,35 | | 854.768,53 |
| (-) Depreciação Acumulada | (41.201,53) | | |
| | 168.875,82 | | |
| TOTAL | 922.543,34 | TOTAL | 922.543,34 |

Importa o Presente Balanço Patrimonial encerrado no valor de R\$ 922.543,34 (Novecentos e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Tres Reais e Trinta e Quatro Centavos).
 São Jose de Ribamar, MA. 31 de Dezembro de 2021.

Conforme transcrito no LIVRO DIARIO Nº 10 do Ano 2021, enumerados as folhas de 01 a 46, termo de autenticação CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 16:54 SOB Nº 20220522979.

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS
 CPF: 008.021.693-50
 TITULAR

JOSILENE MARINHO MALCHER
 CPF: 461.135.762-72
 CONTADORA – CRC 010368- O MA



Visto em 03/05/2022
FOLHA: 136

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00802169350 | SUSANNE AMORIM DOS SANTOS |
| 46113576272 | JOSILENE MARINHO MALCHER |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 09:51 SOB N° 20220539642.
PROTOCOLO: 220539642 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205507545. CNPJ DA SEDE: 15578915000156.
NIRE: 21101866876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
S AMORIM DOS SANTOS - ME

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 137

S AMORIM DOS SANTOS – ME

Folha Nº 44

TRAVESSA 2º DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADO - CEP : 65110-000
CNPJ: 15.578.915/0001-56 EM SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA NIRE 21101866876

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.2021.

RECEITAS OPERACIONAIS

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| Receitas de Vendas e Serviços | 1.304.255,15 |
| (-) CMV | <u>305.621,50</u> |
| Lucro Bruto | 998.633,65 |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

| | | |
|------------------------------|------------|---------------------|
| Ordenados e Gratificações | 205.231,52 | |
| Outras Despesas Diversas | 72.102,40 | |
| Pro – Labore | 60.355,50 | |
| Despesas com Refeição | 52.015,00 | |
| Serviços Prestados - PJ | 41.608,30 | |
| Indenizações Trabalhistas | 26.315,80 | |
| Energia Eletrica | 32.156,21 | |
| Combustíveis e Lubrificantes | 24.156,21 | |
| Fretes e carretos | 21.521,75 | |
| FGTs | 20.152,65 | |
| Inss | 19.524,21 | |
| Material de Expediente | 19.305,16 | |
| Material de Escritório | 16.714,20 | |
| Férias | 16.708,10 | |
| Serviços Prestados – PF | 15.300,00 | |
| Assistência Contábil | 14.685,00 | |
| Decimo terceiro | 12.652,30 | |
| Agua e Telefone | 12.408,70 | |
| Vale Transporte | 12.452,11 | |
| Multas e Juros | 10.005,13 | |
| Alvara | 489,52 | (708.829,77) |

IMPOSTOS FATURADOS

| | | |
|--------------------|------------|---------------------|
| Tributos Federais | 160.308,10 | |
| Tributos Estaduais | 18.421,70 | (178.729,80) |

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO **(12.483,45)**

São Jose de Ribamar,MA. 31 de Dezembro de 2021.

Conforme transcrito no LIVRO DIARIO Nº 10 do Ano 2021, enumerados as folhas de 01 a 46, termo de autenticação CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 16:54 SOB Nº 20220522979.

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS
CPF: 008.021.693-50
TITULAR

JOSILENE MARINHO MALCHER
CPF: 461.135.762-72
CONTADORA – CRC 010368- O MA

11.02.2021, 22
FOLHA: 138

S AMORIM DOS SANTOS – ME
TRAVESSA 2º DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADO - CEP : 65110-000
CNPJ: 15.578.915/0001-56 EM SÃO JOSE DE RIBAMAR – MA NIRE 21101866876

INDICES MINIMOS ACEITAVEIS

| |
|---|
| A) ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - 1,00 |
| B) ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - 1,00 |
| C) IEG - INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - 0,50 |

FORMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

EM 31.12.2021.

CONF FORMULA

LIQUIDEZ SECA = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante)
485.997,47 – 165.440,49 / 57.042,88 =
320.556,98 / 67.774,81 = 4,73

LIQUIDEZ CORRENTE = Ativo Circulante / Passivo Circulante
485.997,47 / 67.774,81 = 7,171

LIQUIDEZ IMEDIATA == Disponível / Passivo Circulante

651.437,96 / 67.774,81 = 9,612

LIQUIDEZ GERAL

= (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
753.669,52 / 67.774,81 = 11,121

NOTAS :

OS INDICES DE LIQUIDEZ MEDEM A CAPACIDADE QUE A LICITANTE TEM EM SALDAR SEUS COMPROMISSOS A CURTO E LONGO PRAZO .

O INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL SERVE PARA DETERMINAR O PERCENTUAL DE CAPITAL PRÓPRIO E DE TERCEIROS QUE FORMAM O BALANÇO .

NESTES TERMOS DE INDICE A EMPRESA TEM ANÁLISE IMEDIATA DE INDICE POSITIVO, EMPRESA EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR SEUS DEVIDOS COMPROMISSOS.

OS CÁLCULOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM FOLHA ANEXA AO BALANÇO E ASSINADA POR PROFISSIONAL CONTÁBIL DEVIDAMENTE HABILITADO.

SÃO LUIS –MA 31.12.2021.

SUSANNE AMORIM DOS SANTOS
CPF : 008.021.693-50
TITULAR

JOSILENE MARINHO MALCHER
CPF: 461.135.762-72
CONTADORA – CRC 010368- O MA



PROT. 023, 22
FOLHA: 199

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S AMORIM DOS SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00802169350 | SUSANNE AMORIM DOS SANTOS |
| 46113576272 | JOSILENE MARINHO MALCHER |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022 17:24 SOB Nº 20220583919.
PROTOCOLO: 220583919 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205994853. CNPJ DA SEDE: 15578915000156.
NIRE: 21101866876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
S AMORIM DOS SANTOS - ME

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



11.02.2022, 22
FOLHA: 140

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205483280 em 02/05/2022, protocolo 220522979. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: | S AMORIM DOS SANTOS - ME |
| Número de Registro: | 21101866876 |
| CNPJ: | 15578915000156 |
| Município: | São José de Ribamar |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 10 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|---------------------------|----------|
| 00802169350 | SUSANNE AMORIM DOS SANTOS | |
| 46113576272 | JOSILENE MARINHO MALCHER | MA010368 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 16:54 SOB Nº 20220522979.
PROTOCOLO: 220522979 DE 29/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205483280. NIRE: 21101866876.
S AMORIM DOS SANTOS - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



FOLHA: 141

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA
Rua 28 de Julho nº 214 - Centro / Fone: 2106-8300- São Luis - Ma. CEP: 65.010-200
Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpd@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, inscrito sob o CNPJ nº 06.062.038/0001-75, com sede na Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA, atesta para os devidos fins que a pessoa jurídica S AMORIM DOS SANTOS -ME inscrita sob o CNPJ nº 15.578.915/0001-56, com sede na 2º Travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar - MA, FORNECEU A ENTREGA DE 21 (VINTE E UM) EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG, 21 (VINTE E UMA) PLACAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 E 21 (VINTE E UM) SUPORTES TRIPÉ DE EXTINTORES, tendo início na data de 12 de julho de 2017 e seu término na data de 28 de dezembro de 2017, como descrito no contrato nº 013/2017 -CREA/MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO-2525568/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2017 -CPL/CREA/MA, tendo como responsável técnico pela empresa S AMORIM DOS SANTOS, o engenheiro mecânico com pós-graduação em segurança do trabalho, o Sr. MARCO VINICIO PEREIRA SILVA, RN nº 110109504-0, Registro no CREA - MA nº 6178/D.

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís -MA, 04 de Junho de 2018.

1º Ofício de Notas

do me

Engenheiro Eletricista
BERILO MACEDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CREA-MA



Marco Antonio Bezerra Lima
Engenheiro Mecânico

MARCOS ANTONIO BEZERRA LIMA
FISCAL DO CONTRATO Nº 103/2017

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BERILO MACEDO DA SILVA, Em testº da verdade.

São Luis-MA, 05 de Junho de 2018 às 11:54:54

Genilson Saraiva Pereira

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/3243-8865
Tabelião Interno: Dr. Tito Antonio de Souza Soares
Tabelião Substituto: André Tito Salem Soares / Antonio Tito Salem Soares
RECONHECIMENTO À FIRMA DE: MARCOS ANTONIO BEZERRA LIMA
TABELIONATO DO 4º OFÍCIO
RUA DO SOL, 156-A CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
E-MAIL: cartoriotitosoares@gmail.com
Reconhecimento de Firma
000030803085



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3719, Quadra 22, Calhau, São Luís – MA, 65074220, Telefone: (98) 8206-8188, Atesta para os devidos fins que a empresa S AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56, estabelecida na 2ª travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar – MA, prestou serviços de “REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE 34 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG; RECARGA DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 04 KG, RECARGA DE 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10 L E RECARGA DE 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 06 KG, TOTALIZANDO 50 UNIDADES”, tendo início na data de 08 de Novembro de 2017 e seu término na data de 13 de Novembro de 2017, como descrito no contrato nº 20171286, tendo como ART referente a obra ou serviço, a nº MA20170135641, tendo como responsável técnico pela empresa S AMORIM DOS SANTOS, o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho, MARCO VINICIO PEREIRA SILVA, RN nº 110109504-0, Registro no CREA - MA nº 6178/D, telefone (98) 98807-5770.

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís – MA, 13 de Novembro de 2017.

Marco Vinicio Pereira Silva
Marco Vinicio Pereira Silva
 Eng. Mecânico
 Eng. Segurança do Trabalho
 CREA-MA: 6178/D

Engenheiro de segurança do trabalho/ engenheiro mecânico

RN: 110109504-0/REGISTRO NO CREA-MA: 6178/D

MARCO VINICIO PEREIRA SILVA

José Lucio Campos Reis

JOSÉ LUCIO CAMPOS REIS

DIRETOR FINANCEIRO/EMSERH

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

000030251436

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO 4º OFÍCIO DO PROTOCOLO DO CAPITAL

RECONHECIMENTO À FUNÇÃO DE MARCO VINICIO PEREIRA SILVA

LABORATORIO ADOPTIVO

PROFESSOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA

REGISTRO DE 2018

PROFESSOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA

REGISTRO DE 2018

PROFESSOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA

REGISTRO DE 2018

emp. Maranhense de Serv. Hospitalares/EMSERH

JOSÉ LUCIO CAMPOS REIS

Dir. Fin. 11/15/2017

Dir. Fin. 11/15/2017

Edgleyson Macedo Lopes

EDGLEYSOM MACEDO LOPES
 Engenheiro Segurança do Trabalho/Ambiental
 Mat. 1298/CREA 100550/MA

Atesto.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3719, Quadra 22, Calhau, São Luís – MA, 65074220, Telefone: (98) 8206-8188, Atesta para os devidos fins que a empresa S AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56, estabelecida na 2ª travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar – MA, prestou serviços de “REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE 34 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG; RECARGA DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 04 KG, RECARGA DE 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10 L E RECARGA DE 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 06 KG, TOTALIZANDO 50 UNIDADES”, tendo início na data de 08 de Novembro de 2017 e seu termino na data de 13 de Novembro de 2017, como descrito no contrato nº 20171286, tendo como ART referente a obra ou serviço, a nº MA20170135641, tendo como responsável técnico pela empresa S AMORIM DOS SANTOS, o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho, MARCO VINICIO PEREIRA SILVA, RN nº 110109504-0, Registro no CREA - MA nº 6178/D, telefone (98) 98807-5770. No valor total do serviço de atestado: R\$ 800,00.

Laudo de responsabilidade técnica do Engº/MEC; PABLO BORGNETH XIMENDES, CREA-MA nº 111699592-1, telefone (98) 98150-9778 e endereço: Av 16, Cohab Anil III, Casa 64 de São Luis-Maranhão.

Laudo Técnico da ART/ Nº MA20180160128

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís – MA, 05 de Março de 2018.

6º TABELIONATO

Pablo Borgneth Ximendes

PABLO BORGNETH XIMENDES

Eng /Mecânico - Fiscal

CREA-MA nº 111699592-1

Pablo Borgneth Ximendes
Engenheiro Mecânico
CREA/MA 111699592-1

[Assinatura]

1º Ofício de Notas

José Lúcio Campos Reis

JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS

DIRETOR FINANCEIRO/EMSERN

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

José Lúcio Campos Reis
Dir. Financeiro/EMSERN

[Assinatura]
Emp. Maranhense de Serv. Hospitalares/EMSERN
EDGLEYSOM MACEDO LOPES
Engenheiro Segurança do Trabalho/Ambiental
Mat. 1290/CREA 190550/MA

Atento

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
R. Maranhense de Serv. Hospitalares/EMSERN
Cidade Anil - São Luís/MA - CEP 65074-220 - Telefone: (98) 3084000 - www.tabelionato.net.br
Atestado nº 111699592-1
PABLO BORGNETH XIMENDES
Atestado nº 111699592-1
Emol: R\$ 8,88 FERC - R\$ 0,30 PERU - R\$ 1,34 Total: R\$ 10,52 COM
Outro em testemunho da verdade VALDO SOUSA LOPES COM
São Luís - MA - 06/03/2018 06:41
Requerente: Ferrnys de Sousa - Escritório Autorizado
SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Requerente/Outorgado
de Firma
111699592-1
MA-2018-03-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3719, Quadra 22, Calhau, São Luís – MA, 65074220, Telefone: (98) 8206-8188, Atesta para os devidos fins que a empresa S AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56, estabelecida na 2ª travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar – MA, prestou serviços de “REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE 34 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG; RECARGA DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 04 KG, RECARGA DE 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10 L E RECARGA DE 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 06 KG, TOTALIZANDO 50 UNIDADES”, tendo início na data de 08 de Novembro de 2017 e seu termino na data de 13 de Novembro de 2017, como descrito no contrato nº 20171286, tendo como ART referente a obra ou serviço, a nº MA20170135641, tendo como responsável técnico pela empresa S AMORIM DOS SANTOS, o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho, MARCO VINICIO PEREIRA SILVA, RN nº 110109504-0, Registro no CREA - MA nº 6178/D, telefone (98) 98807-5770. No valor total do serviço de atestado: R\$ 800,00.

Laudo de responsabilidade técnica do Engº/MEC; PABLO BORGNETH XIMENDES, CREA-MA nº 111699592-1, telefone (98) 98150-9778 e endereço: Av 16, Cohab Anil III, Casa 64 de São Luis-Maranhão.

Laudo Técnico da ART/ Nº MA20180160128

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís – MA, 05 de Março de 2018.

6º TABELIONATO

Pablo Borgneth Ximendes

PABLO BORGNETH XIMENDES

Eng /Mecânico - Fiscal

CREA-MA nº 111699592-1

Pablo Borgneth Ximendes
Engenheiro Mecânico
CREA/MA 111699592-1

1º Ofício de Notas

José Lúcio Campos Reis

JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS

DIRETOR FINANCEIRO/EMSERH

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

177, Avenida de São Luís, nº 100, 1º andar, São Luís, MA, CEP: 65010-000
Diretor Financeiro/EMSERH

Edgleyson Macedo Lopes
Emp. Maranhense de Serv. Hospitalares/EMSERH
EDGLEYSOM MACEDO LOPES
Engenheiro Segurança do Trabalho/Ambiental
Mat. 1298/CREA 10055DIMA

Atento

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
ALMOBADO HENRIQUE DE CARVALHO TDA. Tabela de Honorários de Albuquerqu...
Rua Anil III - São Luís - MA - CEP: 65010-000 - Fone: (98) 3013-8008 - www.tabelionato.ma.br
RECONHECIDO POR: TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - CANTÃO DE SÃO LUIS - ALMOBADO HENRIQUE DE CARVALHO TDA.
Emol: R\$ 8,86 FERC. R\$ 0,00 PERU. R\$ 1,34 Total: R\$ 10,20 COM
Ocupação: Tabelião
São Luís - MA - 05/03/2018 09:41
Reuben Ferraz de Sousa - Escritante Autorizado
SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário
Reconhecimento de Firma
111699592-1
111699592-1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792656/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCO VINICIO PEREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCO VINICIO PEREIRA SILVA**
Registro: **1101095040** RNP: **1101095040**
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECANICO**

1101095040, 22
FOLHA: 148

Número da ART: **MA20170135641** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2017** Baixada em: **02/03/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **S AMORIM DOS SANTOS - ME**

Contratante: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES** CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº. **3719**
Complemento: **QUADRA 22** Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
Contrato: **20171286** Celebrado em: **08/11/2017**
Valor do contrato: **R\$ 6.296,11** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº. **3719**
Complemento: **QUADRA 22** Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**
Data de início: **08/11/2017** Conclusão efetiva: **13/11/2017**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES** CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1255 - EXTINTORES 30 - EXTINTOR 50.00 unidade;**

Observações

CONTRATO Nº 20171286 - ART REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE 34 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG, 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 04 KG, 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10 L E 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 06 KG, TOTALIZANDO 50 UNIDADES.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 792656/2017
17/05/2018, 13:38
d6Yc4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: d6Yc4

FOLHA: 146

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3719, Quadra 22, Calhau, São Luís – MA, 65074220, Telefone: (98) 8206-8188, Atesta para os devidos fins que a empresa S AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56, estabelecida na 2ª travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar – MA, prestou serviços de “REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE 34 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG; RECARGA DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 04 KG, RECARGA DE 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10 L E RECARGA DE 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 06 KG, TOTALIZANDO 50 UNIDADES”, tendo início na data de 08 de Novembro de 2017 e seu termino na data de 13 de Novembro de 2017, como descrito no contrato nº 20171286, tendo como ART referente a obra ou serviço, a nº MA20170135641, tendo como responsável técnico pela empresa S AMORIM DOS SANTOS, o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho, MARCO VINICIO PEREIRA SILVA, RN nº 110109504-0, Registro no CREA - MA nº 6178/D, telefone (98) 98807-5770.

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792656/2017, em 17/05/2018 emitida



São Luís – MA, 13 de Novembro de 2017.

Marco Vinicio Pereira Silva
Marco Vinicio Pereira Silva
 Eng. Mecânico
 Eng. Segurança do Trabalho
 CREA – MA: 6178/D

Engenheiro de segurança do trabalho/ engenheiro mecânico
 RN: 110109504-0/REGISTRO NO CREA-MA: 6178/D

MARCO VINICIO PEREIRA SILVA

José Lucio Campos Reis
JOSÉ LUCIO CAMPOS REIS

DIRETOR FINANCEIRO/EMSERH

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

Edgleyson Macêdo Lopes
Edgleyson Macêdo Lopes
 Engenheiro Segurança do Trabalho/Ambiental
 Matr. 1288/CREA 1005SDMA

Atento

Certidão nº 792656/2017
 21/05/2018, 15:16

Chave de Impressão: d6Yc4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2018 e contém 1 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHA: 142

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3719, Quadra 22, Calhau, São Luís – MA, 65074220, Telefone: (98) 8206-8188, Atesta para os devidos fins que a empresa S AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56, estabelecida na 2ª travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupa Queimado, São José de Ribamar – MA, prestou serviços de “REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE 34 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG; RECARGA DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 04 KG, RECARGA DE 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10 L E RECARGA DE 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 06 KG, TOTALIZANDO 50 UNIDADES”, tendo início na data de 08 de Novembro de 2017 e seu término na data de 13 de Novembro de 2017, como descrito no contrato nº 20171286, tendo como ART referente a obra ou serviço, a nº MA20170135641, tendo como responsável técnico pela empresa S AMORIM DOS SANTOS, o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho, MARCO VINICIO PEREIRA SILVA, RN nº 110109504-0, Registro no CREA - MA nº 6178/D, telefone (98) 98807-5770. No valor total do serviço de atestado: R\$ 800,00.

Laudo de responsabilidade técnica do Engº/MEC; PABLO BORGNETH XIMENDES, CREA-MA nº 111699592-1, telefone (98) 98150-9778 e endereço: Av 16, Cohab Anil III, Casa 64 de São Luis- Maranhão.

Laudo Técnico da ART/ Nº MA20180160128

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada. São Luís – MA, 05 de Março de 2018.

Pablo Borgneth Ximendes

PABLO BORGNETH XIMENDES

Eng /Mecânico - Fiscal

CREA-MA nº 111699592-1

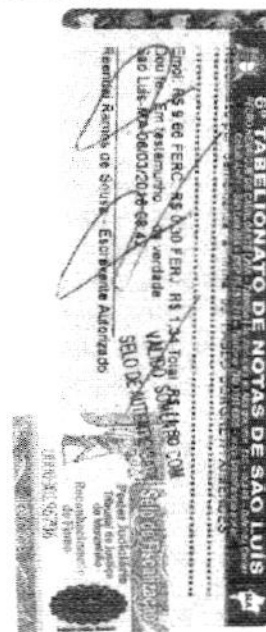
Pablo Borgneth Ximendes
Engenheiro Mecânico
CREA/MA 111699592-1

[Assinatura]

José Lúcio Campos Reis
DIRETOR FINANCEIRO/EMSERH
RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE

[Assinatura]
Eng. Maranhense de Serv. Hospitalares/ENGERH
EDGLEYSOM MACEDO LOPES
Engenheiro Segurança do Trabalho/Amparo
Mat. 1288/CREA 100550/MA

A Justo



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 792656/2017, em 17/05/2018



Certidão nº 792656/2017
21/05/2018, 15:16

Chave de Impressão: d6Y/c4

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2018 e contém 1 folhas

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 3719, Quadra 22, Calhau, São Luís – MA, 65074220, Telefone: (98) 8206-8188, Atesta para os devidos fins que a empresa S AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56, estabelecida na 2ª travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar – MA, prestou serviços de “REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE 34 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG; RECARGA DE 06 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2 04 KG, RECARGA DE 08 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AP 10 L E RECARGA DE 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PQS BC 06 KG, TOTALIZANDO 50 UNIDADES”, tendo início na data de 08 de Novembro de 2017 e seu termino na data de 13 de Novembro de 2017, como descrito no contrato nº 20171286, tendo como ART referente a obra ou serviço, a nº MA20170135641, tendo como responsável técnico pela empresa S AMORIM DOS SANTOS, o engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho, MARCO VINICIO PEREIRA SILVA, RN nº 110109504-0, Registro no CREA - MA nº 6178/D, telefone (98) 98807-5770.

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís – MA, 13 de Novembro de 2017.

Marco Vinicio Pereira Silva
Marco Vinicio Pereira Silva
Eng. Mecânico
Eng. Segurança do Trabalho
CREA - MA: 6178/D



Marco Vinicio Pereira Silva
Maranhão: 22/11/2017
Em Test. *Therese* da Vert
 Francilza Costa Moreira Perce
 Manoel Tavares da Cruz Neto
 Lennon Yago Barros Azevedo
 Marcela Pelucio Dominici

Engenheiro de segurança do trabalho/ engenheiro mecânico

RN: 110109504-0/REGISTRO NO CREA-MA: 6178/D

MARCO VINICIO PEREIRA SILVA

Edgleyson Macedo Lopes

FISCAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO AMBIENTAL.

CREA: 10055/D

EDGLEYSO MACEDO LOPES – CPF: 818.968.324-15

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000029564620

3º TABELIONATO
RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Edgleyson Macedo Lopes
CPF: 818.968.324-15
São Luís - MA, 22/11/2017.
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE-AUTORIZADO

3º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Gabinete Militar

PROJ. 017, 22/
FOLHA: 149

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins de participação em licitação que a empresa S. AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56 estabelecida na 2ª Travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar/MA, prestou serviço de "VENDA, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA, GÁS CARBÔNICO E PÓ QUÍMICO SECO, REALIZOU TESTE HIDROSTÁTICO E VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA CAIXA DE HIDRANTES DE PAREDE (MANGUEIRAS, ESGUICHOS, CHAVES DUPLAS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES STORZ) , para esta Justiça Estadual, serviços concluídos em 09.06.2016, sendo objeto dos processos administrativos abaixo discriminados:

Processo nº 39617/2014

Objeto: Prestação de serviço de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndios

Quantitativo:

Recarga de 348 (trezentos e quarenta e oito) aparelhos extintores diversos

Processo nº 39663/2014

Objeto: Prestação de serviço de Aquisição de aparelhos extintores

Quantitativo:

Aquisição de 453 (quatrocentos e cinquenta e três) aparelhos extintores diversos

Processo nº 48421/2014

Objeto: Aquisição de mangueira, esguichos, conexões STORZ e chaves duplas STORZ

Quantitativo: Aquisição de 244 (duzentos e quarenta e quatro) mangueiras para combate a incêndios, 48 (quarenta e oito) esguichos para mangueira de incêndios, 45 (quarenta e cinco) conexões STORZ, 05 (cinco) chaves duplas para mangueira de incêndio;

Atesto ainda, que não há registro de fatos que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís – MA, 19 de Agosto de 2016.

Alysson Cristiano Máximo Diniz – Maj QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Presidência do TJMA

CARLOS GLAUBER PIRES SILVA – 1º TEN QOABM
OFICIAL DO GABINETE MILITAR DO TJMA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
SEÇÃO DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE**

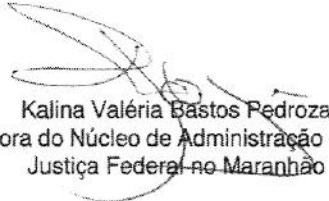
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

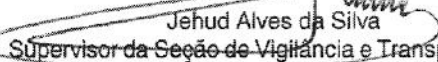
Atestamos para fins de participação em licitação que a empresa **S. AMORIM DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56 estabelecida 2ª travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar/Ma, prestou serviços de “**VENDA, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES H²O, CO², PQS E VEICULARES, REALIZOU TESTES HIDROSTÁTICOS E SUBSTITUIÇÃO DE MANOMETROS, VENDA DE PLACAS INDICATIVAS E SUPORTES PARA EXTINTORES**” para esta Justiça Federal, serviços concluídos em 24.07.2014, sendo objeto do processo administrativo baixo discriminado:

- Processo nº 52/2014.
- Objeto: Prestação de serviços de venda, recarga e manutenção de extintores.
- Quantitativo:
 - * Recarga de 138 (cento e trinta e oito) extintores diversos;
 - * Venda de 08 (oito) extintores diversos;
 - * Venda de 92 (noventa e duas) placas fotoluminescentes (indicativas);
 - * Venda de 67 (sessenta e sete) suportes para extintores;
 - * Manutenção de 23 (vinte e três) extintores;

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luis/MA, 08 de outubro de 2014


Kalina Valéria Bastos Pedroza
Diretora do Núcleo de Administração - NUCAD
Justiça Federal no Maranhão


Jehud Alves da Silva
Supervisor da Seção de Vigilância e Transporte - SEVIT
Justiça Federal no Maranhão



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Gabinete Militar

FOLHA: 023, 22
151

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins de participação em licitação que a empresa S. AMORIM DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 15.578.915/0001-56 estabelecida na 2ª Travessa da Rua Nova, nº 87, Tijupá Queimado, São José de Ribamar/MA, prestou serviço de "VENDA, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA, GÁS CARBÔNICO E PÓ QUÍMICO SECO, REALIZOU TESTE HIDROSTÁTICO E VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA CAIXA DE HIDRANTES DE PAREDE (MANGUEIRAS, ESGUICHOS, CHAVES DUPLAS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES STORZ) , para esta Justiça Estadual, serviços concluídos em 09.06.2016, sendo objeto dos processos administrativos abaixo discriminados:

Processo nº 39617/2014

Objeto: Prestação de serviço de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndios

Quantitativo:

Recarga de 348 (trezentos e quarenta e oito) aparelhos extintores diversos

Processo nº 39663/2014

Objeto: Prestação de serviço de Aquisição de aparelhos extintores

Quantitativo:

Aquisição de 453 (quatrocentos e cinquenta e três) aparelhos extintores diversos

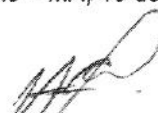
Processo nº 48421/2014

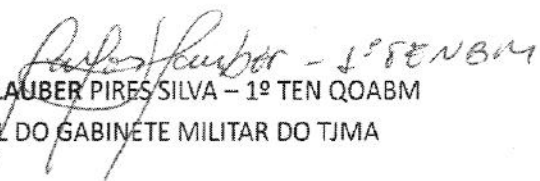
Objeto: Aquisição de mangueira, esguichos, conexões STORZ e chaves duplas STORZ

Quantitativo: Aquisição de 244 (duzentos e quarenta e quatro) mangueiras para combate a incêndios, 48 (quarenta e oito) esguichos para mangueira de incêndios, 45 (quarenta e cinco) conexões STORZ, 05 (cinco) chaves duplas para mangueira de incêndio;

Atesto ainda, que não há registro de fatos que desabone a conduta da empresa contratada.

São Luís – MA, 19 de Agosto de 2016.


Alysson Cristiano Máximo Diniz – Maj QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Presidência do TJMA


CARLOS GLAUBER PIRES SILVA – 1º TEN QOABM
OFICIAL DO GABINETE MILITAR DO TJMA



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 006316/2016

Status
Ativo

Concessão
24/10/2016

S. AMORIM DOS SANTOS ME

2ª TRAV. DA RUA NOVA, 87 Cep:65110-000 | TIJUPA QUEIMADO - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
Tel: (Telefone) (98) 3237.9970 - diretoria.norteextintores@gmail.com
(<mailto:diretoria.norteextintores@gmail.com>) - CNPJ: (CNPJ)15.578.915/0001-56

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

| Data | Alteração | Marca | Modelo | Descrição |
|------------|-----------|---|--------|-----------|
| 24/10/2016 | Incluído | Extintor de Incendio com Carga de Agua - Pressurização Direta | | |
| 24/10/2016 | Incluído | Extintor de Incendio com Carga de Agua - Pressurização Indireta | | |

| Data | Alteração | Marca | Modelo | Descrição |
|------------|-----------|---|--------|--|
| 24/10/2016 | Incluido | Extintor de Incendio com Carga de Pó BC - Pressurização Direta | | <i>INC. 122, 22</i> FOLHA: <i>153</i> |
| 24/10/2016 | Incluido | Extintor de Incendio com Carga de Pó BC - Pressurização Indireta | | |
| 24/10/2016 | Incluido | Extintor de Incendio com Carga de Pó ABC - Pressurização Direta | | |
| 24/10/2016 | Incluido | Extintor de Incendio com Carga de Pó ABC - Pressurização Indireta | | |
| 24/10/2016 | Incluido | Extintor de Incendio com Carga de Espuma Mecânica - Pressurização Direta | | |
| 24/10/2016 | Incluido | Extintor de Incendio com Carga de Espuma Mecânica - Pressurização Indireta | | |
| 24/10/2016 | Incluido | Extintor de Incendio com Carga de Dióxido de Carbono | | |

<< Voltar

Notas explicativas As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021.

1- Contexto Operacional

A EMPRESA S AMORIM DOS SANTOS – ME , é constituída por quotas individuais, com sede no Estado do Maranhão , na TRAVESSA 2º DA RUA NOVA Nº 87 - BAIRRO TIJUPA QUEIMADO - CEP : 65110-000 em São Jose de Ribamar , foi constituída 22/05/2012, conforme seu documento Constitutivo .

A empresa " S Amorim dos Santos" possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na Jucema e tem como **NIRE**: 21101866876
- Seu contrato social, foi registrado no sob o nº: 21101866876 em: 22/05/2012.
- Cadastrada no **CNPJ** sob nº: 15.578.915/0001-56
- Cadastrada na **Sefaz/MA, Inscrição Estadual** sob nº: 12.384.789-3
- Cadastro Municipal (MA), **CCM** sob nº: 2531380

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS, Encargos), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: Quando há a mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

PASSIVOS

Obrigações fiscais

A empresa possui obrigações com seus fornecedores tendo duplicatas a quitar e seus devidos tributos a Pagar:

Passivo circulante e não circulante :

São apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

- Regime de reconhecimento da receita e despesa :

As receitas são reconhecidas quando efetivamente auferidas e as despesas são registradas pelo regime de competência do exercício.

Patrimônio Líquido : Sua Reserva esta destinada , **Segurança para a operação da empresa.**

O Patrimônio Líquido em 2021 destaca-se pelo valor de R\$ 854.768,53. Valor expresso em Reais (R\$) em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Jose de Ribamar (MA) 31 de Dezembro de 2021

SUSANNE AMORIM Assinado de forma digital
DOS por SUSANNE AMORIM DOS
SANTOS:00802169 SANTOS:00802169350
350 Dado: 2022.07.12 17:29:08
-03'00'

Susanne Amorim dos Santos
CPF 008.021.693-50
Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSILENE MARINHO MALCHER
A certificação tem a seguinte URL: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Josilene Marinho Malcher
CPF 461.135.762-72
Contadora



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Regime Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (de acordo com o Manual, quando a sede for em outra UF)

Código de Matrícula
Jurídica
2306

UF de Matrícula do Agente
Autor do Comércio

Nº DO



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Autor do Comércio)

requer a V/Sª o deferimento da seguinte ato

Nº FCNREMP



RS2201900005445

| Nº DE VMS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | OTDE | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|-----------|---------------|------------------|------|-------------------------|
|-----------|---------------|------------------|------|-------------------------|

| | | | | |
|--|-----|------|---|---------------------------------|
| | 003 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 046 | I | TRANSFORMAÇÃO |
| | | 315 | I | ENCOLADAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | 2003 | I | ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR |

Representante Legal da Empresa / Agente Autor do Comércio.

ERECHIM
Local

Nome DANIEL ARCARI

Telefone de Contato (51) 3520-3410

Assinatura

Daniel Arcari

9 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) e qual(ais) ou semelhantes:

SIM

SIM

Processo em Ordem
de decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

30 JAN 2018

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em emergência (Voto despache em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo de fundo: Publicar-se e arquivar-se.

Processo indeferido: Publicar-se.

08/02/2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em emergência (Voto despache em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo de fundo: Publicar-se e arquivar-se.

Processo indeferido: Publicar-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidência da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

EXIGÊNCIA JUCERGS

MICROERECHIM

Rotina

Rotina

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

pág. 1/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-1
Data: 11/03/2021 09:40:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23541-LXZE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47

DANIEL ARCARI, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patrícia Paula Andreia Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 265, Bairro Novo Atlântico, CEP 99706 174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079778186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80.

A parte acima qualificada, na condição de titular da empresa "G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME", estabelecida na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 26 de agosto de 2009, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43208477070 em 10 de setembro de 2009 e última alteração de 17 de julho de 2017, arquivada sob nº 4493304 em 16 de agosto de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 11.175.931/0001-47, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 990-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

I-

Fica transformada esta sociedade empresária limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações da empresa "G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME".

II-

A partir desta data a EIRELI passa a ter o seguinte objeto:

- a) Comercio varejista de materiais de construção em geral. (4744-0/99)
- b) Comercio varejista de materiais elétricos. (4742-3/99)
- c) Comercio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/93)
- d) Serviços de projetos na construção civil. (7112-0/00)

III-

Resolve o titular nesta data, aumentar o Capital de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), para R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), mediante a integralização, neste ato, de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), em moeda corrente nacional.

IV-

Com a presente alteração, o novo Capital de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (Noventa e seis mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

DANIEL ARCARI, a participação de 96.000 (Noventa e seis mil) quotas sociais, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro

1



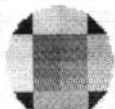
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE577D6BA, Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

pág. 2/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-2
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23542-01AL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



v.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte

ATO CONSTITUTIVO
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação em EIRELI, DANIEL ARCARI, brasileiro, natural de Vila LangarouRS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patricia Paula Andreia Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abilio Lotano Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de ErechimRS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 - SSPRS e CPF nº 002 379 790-80, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único, do Artigo 1033 a 980 A da Lei nº 10.406/02:

Cláusula Primeira: A presente girará sob a denominação de "G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI", com sede na Rua Henrique Schuring, nº 766, Sala 01, Bairro José Borefácio, CEP 99701-506, na cidade de ErechimRS, inscrita no CNPJ sob nº 11 175 931/0001-47, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

Cláusula Segunda: O objeto da EIRELI será:

- a) Comércio varejista de materiais de construção em geral. (4744-0/99)
- b) Comércio varejista de materiais elétricos. (4742-3/00)
- c) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)
- d) Serviços de projetos na construção civil. (7112-0/00)

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado atividades em 01 de setembro de 2009.


Cláusula Quarta: O capital da EIRELI é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), totalmente integralizado.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada por seu titular DANIEL ARCARI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado


Cláusula Sexta: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.


Cláusula Sétima: O titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.


4

 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/84341103212175711767>

 **CARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-3
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23543-KDBA;

 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

 **TJPB**
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

111-2021-02
FOLHA: 160

Cláusula Oitava: A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nonae: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de evasão de divida, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da cidade de Erechim/RS para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em via única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Erechim/RS, 09 de janeiro de 2018.


DANIEL ANCARI
CPF n.º 002.379.790-00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C0K4C5E75D5AD81756DCEA388FE5777DBA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicjrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

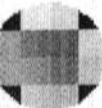
pág. 4/5

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.ncl.br/documento/843411032121757117674>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 843411032121757117674
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Salto Digital Tipo Normal C: ALG23544-POXS:



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5444 - cartorio@azevedobastos.ncl.br
<https://azavedobastos.ncl.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
TJJPB



ATO 315

FOLHA: 023, 22 / 161

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

A Empresa (EIRELI) G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, estabelecida na Rua Henrique Schwing, nº 786, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-508, na cidade de Erechim/RS, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM/RS, 09 de janeiro de 2018.

[Handwritten signature]
Titular Pessoa Física: DANIEL ARCARI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___
Etiqueta de registro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/84341103212175711767



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-5
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23545-3NNS;



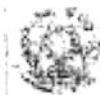
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

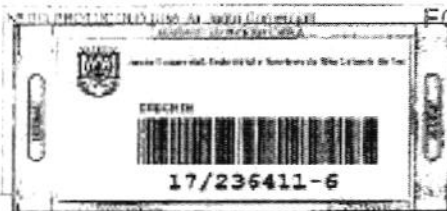


Secretaria de Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Registro, Inscrição e Imposto de Renda
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº de Inscrição Estadual
43206477070

Código de Município
2082

Nº de Matrícula Agentes
Auxiliares de Comércio



FOLHA: 162

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME
 106 Empresa do tipo Agência Auxiliar de Comércio
 requer a V. Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº FCNRE



| Nº DE VAGAS | LÍQUIDO | CÓDIGO | TÍTULO | DEFINIÇÃO DO ATO REQUERIDO |
|-------------|---------|--------|----------|--|
| 1 | 007 | 001 | REGISTRO | REGISTRO DE DADOS (PROJETO) NA EMPRESA |

Regime jurídico legal da Empresa - Agência Auxiliar de Comércio

CEL: 51986 - RS
10011

Nome: DANIEL ZACARI
 Telefone de Contato: (54) 3300.0000
 Assinatura: *Daniel Zacari*

31 JUNHO 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) tipo(s)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SIM

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/08/2017 SOB Nº: 4493304

Processo em Ordem
A decisão

Protocolo: 17/236411-8, DE 14/08/2017

Empresa: 43 2 0647707 0

Código: 001 - 001 - 001

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Data

VAL. NÃO VAL. Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexo)
 Processo deferido (Poderá ser o seguinte):
 Processo indeferido (Subsequente)

| 1ª Exigência | 2ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

15.08.17
 Data
 DELSO A. S. WANDOSKI
 Por 4109 D.O. de 14/08/2017
 Juiz de Direito
 Presidente do Conselho RS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexo)
 Processo deferido (Poderá ser o seguinte):
 Processo indeferido (Subsequente)

| 1ª Exigência | 2ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Data Vogal Vogal Vogal Vogal

Presidente da Junta

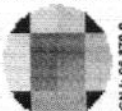
Observações

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-6
 Data: 11/03/2021 09:40:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG23546-Q19F;



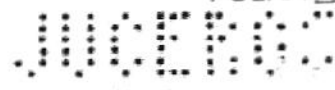
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 11.175.931/0001-47
NIRE: 43206477070

DANIEL ARCARI, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patrícia Paula Andretta Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80.

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Arcari, empresária, residente e domiciliada na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7060817678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME", estabelecida na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 28 de agosto de 2009, devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206477070, em 10 de setembro de 2009, resolvam de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A sócia PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, que possui na sociedade uma participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação ao sócio DANIEL ARCARI, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

Cláusula Segunda:

Com a presente alteração, o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

DANIEL ARCARI, a participação de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira:

Retira-se assim da sociedade a sócia **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi paga e está satisfeita em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretirável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

[Handwritten signatures]

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-7
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23547-DLZG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCISRS

Cláusula Quarta:

A partir desta data, o Bairro e CEP do endereço da sede da empresa passam a ser: Bairro José Bonifácio e CEP 99701-506.

Cláusula Quinta:

Resolve o sócio, neste ato, aumentar o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), mediante a integralização de R\$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta:

Com a presente alteração, o novo Capital Social de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

DANIEL ARCARI, a participação de 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas sociais, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sétima:

As cláusulas do contrato social que neste instrumento não foram modificadas continuam em pleno vigor e fazem parte integrante desta alteração de contrato social, para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula Oitava:

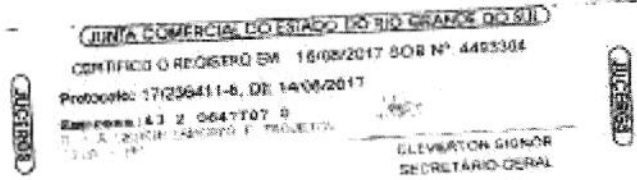
Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 17 de julho de 2017.

Daniel Arcari
DANIEL ARCARI
CPF n.º 002.378.790-80

Patricia Paula Andretta Arcari
PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
CPF n.º 978.951.580-04



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-8
Data: 11/03/2021 09:40:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23548-XWOY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Daniel Arcari, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1983, natural de Vila Langaro RS, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Henrique Schwing n° 766 Apto 01, carteira de identidade n.º 8079776186, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 002.379.790-80, e

Patrícia Paula Andretta Arcari, de nacionalidade brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1980, natural de Erechim RS, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Henrique Schwing n° 766 Apto 01, carteira de identidade n.º 7060817678, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 078.951.560-04,

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, sob a denominação social de: **G.P.A. Gerenciamento e Projetos Ltda.**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sede administrativa em **Erechim RS, na Rua Henrique Schwing n° 766 Sala 01.**

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de: **Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, metais, e máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de estruturas metálicas, serviços de montagem de estruturas metálicas, serviços de execução de projetos na construção civil.**

Cláusula 4ª - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de Setembro de 2009.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em quotas de capital no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscrito e integralizado como segue:

(Assinaturas manuscritas)

1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-9
Data: 11/03/2021 09:40:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23549-1C8C;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



a) - O sócio **Daniel Arcari**, subscreve neste ato (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e

b) - A sócia **Patricia Paula Andretta Arcari**, subscreve neste ato (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **Daniel Arcari**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído de cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-10
Data: 11/03/2021 09:40:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23550-M14E;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Cláusula 11ª - Os lucros e perdas serão rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem vender ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de ausência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

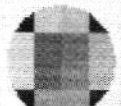
DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

17



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-11
Data: 11/03/2021 09:40:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23551-KCAZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

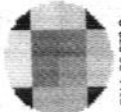
Erechim RS, 26 de Agosto de 2009.

Daniel Arcari
Daniel Arcari

Patrícia Paula Andretta Arcari
Patrícia Paula Andretta Arcari



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-12
Data: 11/03/2021 09:40:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23552-P3GC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

11.03.2022, 22
FOLHA: 169



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2022 09:36:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 84341103212175711767-1 a 84341103212175711767-12

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5d6f6e1df398ad2d420fef4e5017ecdd7b138852f9098f7f7865c091437e3a2fb89da50055053c79b5e22ca958c0cbe1906f3350e1fa43adced642f351c943



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78920212202137222779>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 78920212202137222779-1
Data: 02/12/2020 09:54:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39525-PV6V;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

V. 111 - 023, 22
FOLHA: 171



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 16:31:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78920212202137222779-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f74b2bfabdbf0902fadd41994023b8818d94b83cdf0d6f00d5a5ce8b399739073bf880d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f



Fiscalização da República
Cano Civil
Modelo Provisório Nº 2.000.2
de 24 de agosto de 2001





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 4360032179-2 | 11.175.931/0001-47 | 10/09/2009 | 01/09/2009 |

Endereço Completo:

RUA HENRIQUE SCHWERIN 766 SALA 01 - BAIRRO JOSE BONIFACIO CEP 99701-506 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. SERVICOS DE PROJETOS NA CONSTRUCAO CIVIL.

| | | |
|--|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS | | |

Titular/Administrador

| CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Função |
|----------------|---------------|--------------|-------------------------|
| 002.379.790-80 | DANIEL ARCARI | xxxxxxx | TITULAR / ADMINISTRADOR |

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/05/2018 Número: 4748353

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

| Empresa(s) Antecessora(s) | Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---------------------------|--|--------------|------------------|----|-------------------|
| | G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME | 4320647707-0 | 43600321792 | xx | TRANSFORMACAO |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Maio de 2022 10:02

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002344514 e visualize a certidão)



22/166.657-5

REDUÇÃO A TERMO DE PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO
DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul:

Solicito a Vossa Senhoria reconhecer o presente pedido de desenquadramento do Microempreendedor Individual abaixo identificado, lançando, no Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil (SIARCO), o desenquadramento do empresário nessa Junta Comercial, com aproveitamento do NIRE e CNPJ:

Nome: CAROLINE WERLANG 10328613983

NIRE: 4380987781

CNPJ: 37.032.250/0001-13

ENDEREÇO: RUA CLEMENTINA ROSSI, Nº 480, SALA 401, BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP 99.704-094.

Tal solicitação decorre de orientação do Departamento de Registro Empresarial e Integração, contida no Ofício Circular de nº 43/2015/DREI/SRS/SMPE-PR, de conhecimento de todos os Presidentes de Juntas Comerciais.

Segue, como anexo, Comprovante de Desenquadramento, extraído no Portal do Simples Nacional, como documento hábil à comprovação do desenquadramento requerido.

Data: 04 DE JANEIRO DE 2021.

Local: ERECHIM/RS

Assinatura: _____

CPF/RG: 103.286.139-83 / 126598319

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BEVILACQUA, Nº 120, ATLÂNTICO, ERECHIM/RS, CEP 99.705-556





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

033, 22
FOLHA: 174

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43809807781

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CAROLINE WERLANG
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100006292

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |

FRECHIM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Janeiro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7506563 em 11/01/2021 da Empresa CAROLINE WERLANG, CNPJ 3703225000113 e protocolo 210095440 - 11/01/2021. Autenticação: 84D362A73898B6E1EEA6980134865F22BA5EBF5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/009.544-0 e o código de segurança 5Vz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

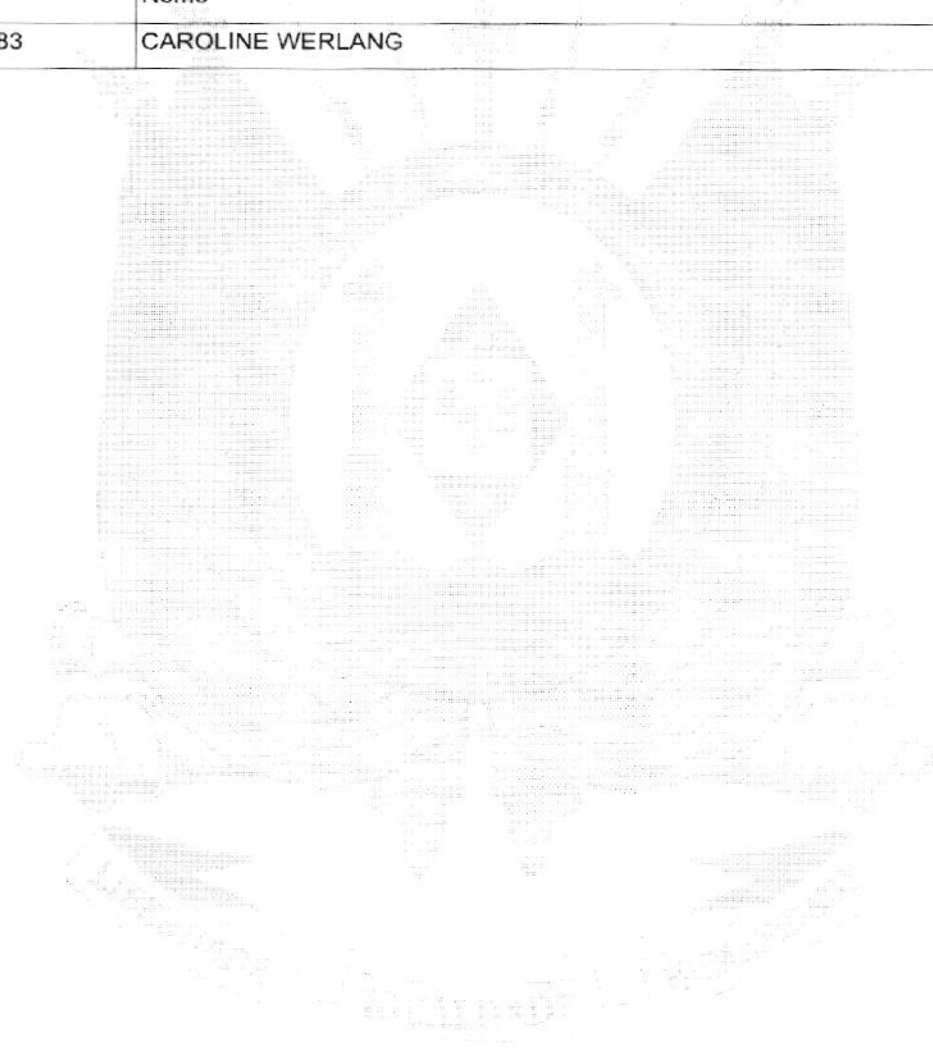
11/01/2021 - 22
FOLHA: 175

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/009.544-0 | RSP2100006292 | 11/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------|
| CPF | Nome |
| 103.286.139-83 | CAROLINE WERLANG |





PROJ. 022, 22/
FOLHA: 176

| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380980778-1 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CAROLINE WERLANG | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO WALDEMAR WERLANG | | (mãe) REGINA WERLANG | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1997 | IDENTIDADE (número) 126598319 | Órgão Emissor SSP | UF PR CPF (número) 103.286.139-83 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | EMAIL CWCOMERCIO@HOTMAIL.COM.BR | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CLEMENTINA ROSSI | | | NÚMERO 480 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA | CEP 99704094 |
| MUNICÍPIO ERECHIM | | | UF RS |
| Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 020 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| EVENTO 315 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | EVENTO 2244 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| NOME EMPRESARIAL CAROLINE WERLANG | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAUL ANTONIO BEVILACQUA | | | NÚMERO 120 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO ATLANTICO | CEP 99705556 |
| MUNICÍPIO ERECHIM | | UF RS | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CWCOMERCIO@HOTMAIL.COM | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4120400 4742300 4744001 4744002 4744003 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MADEIRA E ARTEFATOS E, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2020 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37032250000113 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) | | | |
| DATA DA ASSINATURA 04/01/2021 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |





| | | | |
|---|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380980778-1 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CAROLINE WERLANG | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO WALDEMAR WERLANG | | (mãe) REGINA WERLANG | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1997 | IDENTIDADE (número) 126598319 | Órgão Emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 103.286.139-83 | |
| DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA CLEMENTINA ROSSI | | EMAIL CWCOMERCIO@HOTMAIL.COM.BR | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA | NÚMERO 480 |
| MUNICÍPIO ERECHIM | | CEP 99704094 | |
| DECLARO QUE A ATIVIDADE SE | | UF RS | |
| <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | | Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | |
| nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 020 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| EVENTO 315 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | EVENTO 2244 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| NOME EMPRESARIAL CAROLINE WERLANG | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAUL ANTONIO BEVILACQUA | | NÚMERO 120 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO ATLANTICO | CEP 99705556 |
| MUNICÍPIO ERECHIM | UF RS | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CWCOMERCIO@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4744099 Atividades secundárias: 4744004 4744005 4752100 4753900 4754703 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2020 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37032250000113 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF PR |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA 04/01/2021 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | |





110.0.028, 22
FOILHA 178

| | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|--|-------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4380980778-1 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | | | | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CAROLINE WERLANG | | | | | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | | | | | | | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | | | | | | |
| FILIAÇÃO WALDEMAR WERLANG | | (mãe) REGINA WERLANG | | | | | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 31/03/1997 | IDENTIDADE (número) 126598319 | Orgão Emissor SSP | UF PR | | | | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | CPF (número) 103.286.139-83 | | | | | | | |
| | | EMAIL CWCOMERCIO@HOTMAIL.COM.BR | | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CLEMENTINA ROSSI | | | NÚMERO 480 | | | | | | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA | CEP 99704094 | | | | | | | |
| MUNICÍPIO ERECHIM | UF RS | | | | | | | | |
| Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | | <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA | Porte | <input type="checkbox"/> REENQUADRA | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP |
| <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA | Porte | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | | | | | | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul: | | | | | | | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 020 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL | | | | | | |
| EVENTO 315 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | EVENTO 2244 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) | | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL CAROLINE WERLANG | | | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAUL ANTONIO BEVILACQUA | | | NÚMERO 120 | | | | | | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO ATLANTICO | CEP 99705556 | | | | | | | |
| MUNICÍPIO ERECHIM | UF RS | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CWCOMERCIO@HOTMAIL.COM | | | | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS | | | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4757100 4759899 4789007 4751201 4530703 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | | | | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2020 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37032250000113 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | | | | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO | | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 04/01/2021 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | | | | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | | | | | | | |

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100006292



RS30357483



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7506563 em 11/01/2021 da Empresa CAROLINE WERLANG, CNPJ 37032250000113 e protocolo 210095440 - 11/01/2021. Autenticação: 84D362A73898B6E1EEA6980134865F22BA5EBF5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/009.544-0 e o código de segurança 5Vz3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

11/01/2021, 22
FOLHA: 180

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/009.544-0 | RSP2100006292 | 11/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------|
| CPF | Nome |
| 103.286.139-83 | CAROLINE WERLANG |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

FOLHA: 181

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/009.544-0 | RSP2100006292 | 11/01/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------|
| CPF | Nome |
| 103.286.139-83 | CAROLINE WERLANG |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAROLINE WERLANG, de CNPJ 37.032.250/0001-13 e protocolado sob o número 21/009.544-0 em 11/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7506563, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Claudia Suzane Argenta Araujo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------|
| CPF | Nome |
| 103.286.139-83 | CAROLINE WERLANG |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------|
| CPF | Nome |
| 103.286.139-83 | CAROLINE WERLANG |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------|
| CPF | Nome |
| 103.286.139-83 | CAROLINE WERLANG |

Porto Alegre, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Claudia Suzane Argenta Araujo, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 21:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/009.544-0.



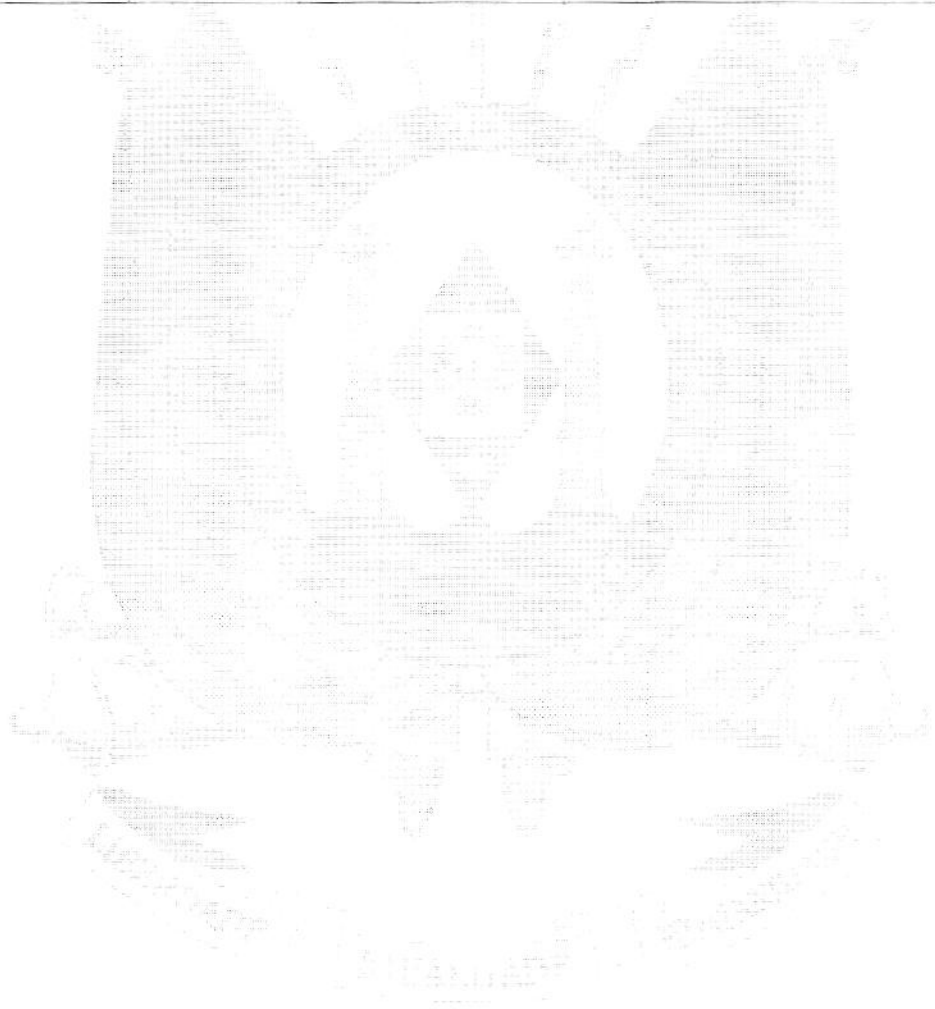


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

FOLHA: 183

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

023, 22 /
FOLHA: 184

| | | |
|--|--|-------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | PR |
| NOME CAROLINE WERLANG | | |
|  | DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 126598319 SESP PR | |
| | CPF 103.286.139-83 | DATA NASCIMENTO 31/03/1997 |
| | FILIAÇÃO WALDENAR WERLANG REGINA WERLANG | |
| | PERMISSÃO A | ACC B |
| Nº REGISTRO 07078537160 | VALIDADE 13/07/2022 | 1ª HABILITAÇÃO 25/06/2018 |
| OBSERVAÇÕES | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | | |
| LOCAL FOS DO IGUAÇU, PR | | DATA (M/D/A) 07/06/2019 |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | 84407081308 PR916895349 |
| PARANÁ | | |
| DENATRAN | | CONTRAN |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.032.250/0001-13 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/04/2020 |
| NOME EMPRESARIAL CAROLINE WERLANG | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CW COMERCIO DE MATERIAIS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R RAUL ANTONIO BEVILACQUA | NÚMERO 120 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 99.705-556 | BAIRRO/DISTRITO ATLANTICO | MUNICÍPIO ERECHIM |
| | | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CWCOMERCIO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (45) 9969-1329 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

19/06/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2021** às **17:48:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTR. 023, 22
FOLHA: 186



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROLINE WERLANG
CNPJ: 37.032.250/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:57 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.
Código de controle da certidão: **57DA.8E03.9405.F4AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.032.250/0001-13
Razão Social: CAROLINE WERLANG
Endereço: R CLEMENTINA ROSSI 480 SL 401 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

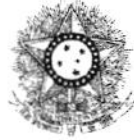
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401585596532494

Informação obtida em 29/06/2022 13:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROV. 022, 22
FOLHA: 189

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINE WERLANG (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.032.250/0001-13
Certidão nº: 9109435/2022
Expedição: 21/03/2022, às 15:25:45
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINE WERLANG (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.032.250/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Situação Fiscal nº 0019748993

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CAROLINE WERLANG**
Endereço: **RUA RAUL ANTONIO BEVILACQUA, 120
ATLANTICO, ERECHIM - RS**
CNPJ: **37.032.250/0001-13**

Certificamos que, aos 19 dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029749535

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CAROLINE WERLANG**
CPF/CNPJ.....: **37.032.250/0001-13**
Insc. Municipal...: **107840**
Endereço.....: **RUA RAUL ANTÔNIO BEVILACQUA, 120**
Bairro.....: **ATLANTICO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/02 Com.varej.de madeiras e artefatos
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletroeletron.
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 Com.varej.de peças e acess.novos p/veíc.automot.
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção
4120-4/00 Construção de edifícios
4744-0/04 Com.varej.de cal, areia, brita, telhas e tijolo

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 27/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

V. 027, 22
HA: 192

Identificador : 237032250000113
Emitida às 13:49:24 do dia 29/06/2022.
Código de Autenticidade 3142.1C79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

FOLHA: 193

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CAROLINE WERLANG, CNPJ 37032250000113, Endereço - RUA RAUL ANTONIO BEVILACQUA, 120, ATLANTICO, ERECHIM - RS.

19 de maio de 2022, às 13:47:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **470aaa0ecc5ffebff4e8a8f314a02c4f**

Termo de Abertura

11.023, 22
FOLHA: 199

Página: 1

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|--|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| CAROLINE WERLANG | | | | | |
| NIRE: | 4380980778-1 | CNPJ: | 37.032.250/0001-13 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | | | | | |
| Município: | ERECHIM | UF: | RIO GRANDE DO SUL | | |
| Inscrição | 039/0188069 | Inscrição Municipal: | 107840 | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 29/04/2020 | | |

| Dados do Livro | | | |
|------------------|------------|------------------------|-----|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 2 | Quantidade de páginas: | 130 |
| Data | 18/04/2022 | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|--------------------|------------|---------------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 025.342.730-43 | ELISANDRA BALBINOT | Contador | 096608/0-0-RS |
| 103.286.139-83 | CAROLINE WERLANG | Empresário | |

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2021

Pág.: 0122

CAROLINE WERLANG

C.N.P.J.: 37.032.250/0001-13

Registro.: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nº.: 43809807781 Data Reg.: 29/04/2020

ATIVO

| | Dezembro/2021 | Dezembro /2020 |
|----------------------------------|---------------|----------------|
| ATIVO | 151.730,98 | 0,00 |
| CIRCULANTE | 151.730,98 | 0,00 |
| DISPONIVEL | 87.818,91 | 0,00 |
| CAIXA | 76.260,22 | 0,00 |
| BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO | 4.454,64 | 0,00 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 7.104,05 | 0,00 |
| CRÉDITOS | 47.413,75 | 0,00 |
| CLIENTES | 47.413,75 | 0,00 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 16.498,32 | 0,00 |
| ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR | 16.498,32 | 0,00 |
| T O T A I S ==> | 151.730,98 | 0,00 |



BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2021

Pág.: 0123

CAROLINE WERLANG

C.N.P.J.: 37.032.250/0001-13 Registro.: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nº.: 43809807781 Data Reg.: 29/04/2020

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | Dezembro/2021 | Dezembro /2020 |
|---|-------------------|----------------|
| PASSIVO | 151.730,98 | 0,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 99.891,94 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 80.182,53 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 80.182,53 | 0,00 |
| FORNECEDORES | 15.022,46 | 0,00 |
| FORNECEDORES | 15.022,46 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 3.465,95 | 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | 3.465,95 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS | 1.221,00 | 0,00 |
| FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS | 1.221,00 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 51.839,04 | 0,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 30.000,00 | 0,00 |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 30.000,00 | 0,00 |
| LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 21.839,04 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 21.839,04 | 0,00 |
| T O T A I S ==> | 151.730,98 | 0,00 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 151.730,98 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: CAROLINE WERLANG

ENDEREÇO.: Rua Raul Antonio Bevilacqua, 120 - Atlântico

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 37.032.250/0001-13

ABSOLUTA CONTABILIDADE LTDA

CRC/RS 005232/0-0 CNPJ 11.499.095/0001-56 Fone(54)37120113

Rua Silveira Martins 322 CEP:99.700-092 Erechim-RS

Contador ELISANDRA BALBINOT CRC/RS 096608/0-0

CAROLINE WERLANG

CAROLINE WERLANG

Empresário

CPF 103.286.139-83



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - GERAL
01/2021 a 12/2021

| | Valor | Comparativo |
|--|-------------------|-------------------|
| | 01/2021 a 12/2021 | 04/2020 a 12/2020 |
| Receita Bruta - Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Receita Bruta - Revenda | 392.380,89 CR | 0,00 |
| (=) RECEITA BRUTA TOTAL | 392.380,89 CR | 0,00 |
| (-) (-)Deduções da Receita - Serviços | 0,00 | 0,00 |
| (-) (-)Deduções da Receita - Revenda | 28.718,80 DB | 0,00 |
| (=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL | 363.662,09 CR | 0,00 |
| (-) Compras | 313.719,08 DB | 0,00 |
| (+) (-)Deduções de Compras | 38.548,31 CR | 0,00 |
| (-) Estoque Inicial | 0,00 | 0,00 |
| (+) (-)Estoque Final | 0,00 | 0,00 |
| (-) Mão de Obra Direta - Serviços | 0,00 | 0,00 |
| (-) Mão de Obra Direta - Revenda | 0,00 | 0,00 |
| (-) Gastos Gerais Diretos - Serviços | 0,00 | 0,00 |
| (-) Gastos Gerais Diretos - Revenda | 2.733,33 DB | 0,00 |
| (=) RESULTADO BRUTO TOTAL | 85.757,99 CR | 0,00 |
| (-) Despesas Administrativas | 38.962,31 DB | 0,00 |
| (-) Despesas Tributárias | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| (+) Receitas Financeiras | 43,36 CR | 0,00 |
| (=) RESULTADO OPERACIONAL | 46.839,04 CR | 0,00 |
| (+) Receitas Não Operacionais | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Não Operacionais | 0,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL | 46.839,04 CR | 0,00 |
| (-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro | 0,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | 46.839,04 CR | 0,00 |
| (-) Provisão para Imposto de Renda | 0,00 | 0,00 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 46.839,04 CR | 0,00 |

FOLHA: 197

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - GERAL referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: CAROLINE WERLANG
ENDEREÇO.: Rua Raul Antonio Bevilacqua, 120 - Atlantico
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 37.032.250/0001-13

ABSOLUTA CONTABILIDADE LTDA
CRC/RS 005232/0-0 CNPJ 11.499.095/0001-56 Fone(54)37120113
Rua Silveira Martins 322 CEP:99.700-092 Erechim-RS
Contador ELISANDRA BALBINOT CRC/RS 096608/0-0

CAROLINE WERLANG
CAROLINE WERLANG
Empresário
CPF 103.286.139-83

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
01/2021 a 12/2021

Valor Comparativo
01/2021 a 12/2021 04/2020 a 12/2020

Esta demonstração possibilita a evidenciação clara do lucro do período, a sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

FOLHA: 198

LUCROS/PREJUÍZOS

| | | |
|-----------------------------|--------------|------|
| (+) Lucro Líquido do Ano | 46.928,99 CR | 0,00 |
| (-) Prejuízo Líquido do Ano | 89,95 DB | 0,00 |
| (=) TOTAL | 46.839,04 CR | 0,00 |

DESTINAÇÕES

| | | |
|--|--------------|------|
| (-) Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados | 25.000,00 DB | 0,00 |
| (=) TOTAL | 25.000,00 DB | 0,00 |

(=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 21.839,04 CR 0,00

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: CAROLINE WERLANG
ENDEREÇO.: Rua Raul Antonio Bevilacqua, 120 - Atlantico
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 37.032.250/0001-13

ABSOLUTA CONTABILIDADE LTDA
CRC/RS 005232/0-0 CNPJ 11.499.095/0001-56 Fone(54)37120113
Rua Silveira Martins 322 CEP:99.700-092 Erechim-RS
Contador ELISANDRA BALBINOT CRC/RS 096608/0-0

CAROLINE WERLANG
CAROLINE WERLANG
Empresário
CPF 103.286.139-83



120-CAROLINE WERLANG

Pág.: 126

C.N.P.J: 37.032.250/0001-13 Registro: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Nº 43809807781 Data Reg. 29/04/2020

Carta de Responsabilidade da Administração

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2021

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ABSOLUTA CONTABILIDADE LTDA

CRC n.º 005232/O-0

Endereço: Rua Silveira Martins 322 Sala 01 Centro

Erechim - RS CEP: 93.700-092

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CAROLINE WERLANG, CNPJ 37.032.250/0001-13, que as informações relativas ao período base 01/2021 a 12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2021);

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ABSOLUTA CONTABILIDADE LTDA

CRC/RS 005232/O-0 CNPJ 11.499.095/0001-56 Fone (54) 37120113

Rua Silveira Martins 322 CEP:99.700-092 Erechim-RS

Contador ELISANDRA BALBINOT CRC/RS 096608/O-0

CAROLINE WERLANG

CAROLINE WERLANG

Empresário

CPF 103.286.139-83



NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 21/01/2021 a 31/12/2021

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa opera sob a razão social de **CAROLINE WERLANG**. Foi constituída em 29/04/2020 como Microempreendedor Individual, passando para Empresário Individual em 01/01/2021, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob N° 43809807781. Tem por objetivo a atividade principal de Comércio varejista de materiais de construção em geral e, como atividades secundárias Construção de edifícios, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e, Comércio varejista de equipamentos para escritório, tendo suas receitas e despesas tributadas e contabilizadas conforme as notas a seguir.

Nota 2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica - ITG 1000 - Modelo Contábil para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com observância as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações Lei 6.404/76 alterada pelas Leis n.º 11.638/07 e n.º 11.941/09 e Resolução CFC 1.255 de 2009. A empresa não fez opção pela Lei 12.973/2014.

Nota 3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela empresa na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

- Apuração do Resultado: As receitas e despesas são escrituradas pelo regime da competência.
- Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras foram registradas pelos valores de realização e os rendimentos registrados até a data do balanço.
- Ativos Circulantes e Ativos Não Circulantes: Os ativos realizáveis em prazo inferior à 365 dias contados da data do balanço, estão registrados no Ativo Circulante. Os com prazo superior, no Ativo não Circulante.

- Fornecedores: São demonstrados pelos valores calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos, quando aplicáveis.
- Passivos Circulantes e Passivos Não Circulantes: Os passivos exigíveis em prazo inferior à 365 dias contados da data do balanço, estão registrados no Passivo Circulante. Os com prazo superior, no Passivo não Circulante.
- A moeda funcional da empresa é o Real.

Nota 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Inclui Caixa, saldos em conta movimento, e as aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das transações.

Nota 5. CONTINUIDADE

A Empresa é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 29/04/2020 e, pretende continuar desempenhando suas atividades normalmente nos próximos exercícios sociais.

Nota 6. PERIODICIDADE

As Demonstrações Contábeis da Entidade são elaboradas anualmente.

Nota 7. TRIBUTAÇÃO

A Empresa se enquadra como Microempresa e tributa suas receitas pelo Regime de Tributação Simples Nacional.

Nota 8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços ou venda de mercadorias no decurso normal de atividades. As contas a receber de clientes são reconhecidas ao valor faturado, uma vez que os prazos de recebimento praticados são equivalentes há um ano ou menos.

Nota 9. ESTOQUES

A empresa não possui valores em Estoques.

Nota 10. IMOBILIZADO

A empresa não possui valores em Ativo Imobilizado.

Nota 11. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pela sócia residente no país.

Nota 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O valor do Patrimônio Líquido em 31/12/2021 é de R\$ 51.839,04 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Nota 13. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



CAROLINE WERLANG
 C.N.P.J: 37.032.250/0001-13

Pág.: 129

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul Nº: 43809807781 Data Reg: 29/04/2020

**DEMONSTRAÇÃO DOS FUXOS DE CAIXA INDIRETO - DFC
 DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em R\$)
 2021

| | |
|--|------------------|
| Variação líquida das disponibilidades | 87.818,91 |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | 82.818,91 |
| Lucro/Prejuízo (resultado líquido) | 46.839,04 |
| Lucro/Prejuízo | 46.839,04 |
| Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa | 0,00 |
| Depreciação e amortização | 0,00 |
| Perda cambial | 0,00 |
| Renda dos investimentos | 0,00 |
| Despesas de juros | 0,00 |
| Recebimento de doações de bens do ativo imobilizado | 0,00 |
| Recebimento de doações de bens e mercadorias | 0,00 |
| Provisão para devedores duvidosos | 0,00 |
| Resultado na venda do imobilizado | 0,00 |
| Outros ajustes | 0,00 |
| Variações de ativos e passivos | 35.979,87 |
| Varição de contas a receber | -47.413,75 |
| Varição de estoques | 0,00 |
| Varição de despesas antecipadas | -16.498,32 |
| Varição de passivos | 99.891,94 |
| Varição de outros ajustes | 0,00 |
| Caixa líquido das atividades de investimentos | 0,00 |
| Alienação de imobilizado | 0,00 |
| (-) Aquisição de imobilizado | 0,00 |
| Alienação de investimentos | 0,00 |
| (-) Aquisição de investimentos | 0,00 |
| (-) Aquisição de intangível | 0,00 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | 5.000,00 |
| Integralização de capital | 30.000,00 |
| Juros recebidos de empréstimos | 0,00 |
| Empréstimos tomados | 0,00 |
| Aumento do capital | 0,00 |
| (-) Pagamento de leasing (principal) | 0,00 |
| (-) Pagamentos de lucros e dividendos | -25.000,00 |
| (-) Juros pagos por empréstimos | 0,00 |
| (-) Pagamentos de empréstimos/debêntures | 0,00 |
| Disponível e Equivalentes no Início do Período | - |
| Disponível e Equivalentes no Final do Período | 87.818,91 |



Termo de Encerramento

Livro nº 018/22

FOLHA: 088

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|--|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| CAROLINE WERLANG | | | | | |
| NIRE: | 4380980778-1 | CNPJ: | 37.032.250/0001-13 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | ERECHIM | UF: | RIO GRANDE DO SUL | | |
| Inscrição | 039/0188069 | Inscrição Municipal: | 107840 | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 29/04/2020 | | | |

| Dados do Livro | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de | 2 | Data assinatura: | 18/04/2022 |
| Quantidade de páginas: | 130 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 21/01/2021 | Fim: | 31/12/2021 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|--------------------|------------|---------------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 025.342.730-43 | ELISANDRA BALBINOT | Contador | 096608/O-0-RS |
| 103.286.139-83 | CAROLINE WERLANG | Empresário | |



Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Penalva
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Registro de Preços Eletrônico - 40/2022

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 30/06/2022 23:11 | 30/06/2022 23:15 | 07/07/2022 23:59 | 12/07/2022 09:59 | 12/07/2022 10:00 |

Pedidos de Impugnação

| Data Pedido | Pedido | Data Resposta | Julgamento | Arquivos |
|--------------------|-------------------|--------------------|------------|---|
| 04/07/2022 - 13:20 | IMPUGNAÇÃO EDITAL | 06/07/2022 - 12:32 | Indeferido | Pedido: solicitacao impugnação pregao eletrônico 40 2022 pref penalva.pdf Julgamento: Julgamento Impugnação PE 40.2022.pdf |

Falta de dois documentos:
 - credenciamento corpo de bombeiros
 - registro no crea
 Em anexo, pedido formal.

Indeferido o provimento, conforma julgamento em arquivo anexo.

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Observações |
|--------|---|---------------|------|---------|-------------|
| 0001 | EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CARGA NOMINAL: 20KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9443 E 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE A, B E C; MATERIAL DA CARGA: PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARRETA | 1.482,80 | 30 | UN | Fracassado |
| 0002 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 4KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA, TIPO DA VÁLVULA DE SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 9443 E 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE A, B E C; MATERIAL DA CARGA: PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PAREDE E ADESIVOS. | 228,46 | 20 | UN | Fracassado |
| 0003 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 4KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 15808, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE B, E C; MATERIAL DA CARGA: GÁS CARBÔNICO (CO ₂), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PAREDE E ADESIVOS. | 519,23 | 25 | UN | Fracassado |



[Handwritten signatures and marks]

... 022, 02
- ULHA: 203

| Item | Descrição | Valor | Quantidade | Unidade | Status |
|------|---|--------|------------|---------|------------|
| 0004 | EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), MANGUEIRA EM BORRACHA, MATERIAL DA TRAMA EM AÇO, VÁLVULA DE SAÍDA EM LATÃO FORJADO, DIFUSOR EM PLÁSTICO, CILINDRO EM TUBO DE AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 2KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL DO CILINDRO: PINTURA VERMELHA, TIPO DA VÁLVULA DE SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. NORMAS TÉCNICAS: NBR 150808; APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE A, B E C; MATERIAL DA CARGA: PÓ QUÍMICO SECO-PQS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PAREDE E ADESIVOS. | 171,24 | 25 | UN | Fracassado |
| 0005 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG. | 178,51 | 50 | UN | Fracassado |
| 0006 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG. | 59,40 | 50 | UN | Fracassado |
| 0007 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO BC, GÁS CARBÔNICO (CO ²), CAPACIDADE 4KG. | 41,58 | 50 | UN | Deserto |
| 0008 | RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG. | 31,50 | 50 | UN | Fracassado |

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|------------|---|
| 01/07/2022 | PE 40.2022 (SRP) Edital (Aquisição de extintor de incêndio e recarga SRP SEMAD).pdf |
| 01/07/2022 | Solicitação Penalva-MA - PE. 40-2022 - Exclusão de arquivo.pdf |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|--------------------|--|---|
| 12/07/2022 - 10:32 | Negociação aberta para o processo 40/2022 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,4 do processo 40/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/07/2022 - 10:32 | Negociação aberta para o processo 40/2022 | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,6,8 do processo 40/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/07/2022 - 10:38 | Agendamento da data limite da fase de negociação | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/07/2022 às 12:40. |
| 12/07/2022 - 13:19 | Documentos solicitados para o processo 40/2022 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 40/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/07/2022 - 15:17 | Documentos solicitados para o processo 40/2022 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 40/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/07/2022 - 15:17 | Documentos solicitados para o processo 40/2022 | Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 40/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/07/2022 - 15:57 | Documentos solicitados para o processo 40/2022 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 40/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/07/2022 - 17:26 | SUSPENSÃO DA SESSÃO | O PREGOEIRO INFORMA QUE FINDO O PRAZO PARA DILIGÊNCIA SESSÃO SERÁ SUSPENSA RETORNANDO NO DIA 13/07, ÀS 08:50H |
| 13/07/2022 - 17:39 | SUSPENSÃO DA SESSÃO | A SESSÃO SERÁ SUSPENSA COM REINÍCIO dia 14/07 ÀS 08:30h. |

Propostas Enviadas

0001 - EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, carga nominal: 20kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha.
Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809;
Aplicação: Incêndio classe A, B e C;
Material da carga: pó químico seco-PQS;
Características adicionais: carreta

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|----|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|----|

123/2006



[Handwritten signatures and marks]

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|----------|----|----------|---------------|-----|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 01/07/2022 - 14:49:30 | extintor carreta | moceлин | 30 | 1.482,00 | R\$ 44.460,00 | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:14:31 | Extinpel | Extinpel | 30 | 1.482,80 | R\$ 44.484,00 | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 12/07/2022 - 09:45:02 | MOCELIN | MOCELIN | 30 | 1.482,00 | R\$ 44.460,00 | Sim |

0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.
Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15;
Aplicação: incêndio classe A, B e C;
Material da carga: pó químico seco-PQS;
Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|-------------------|------------|--------|--------------|-------------|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 01/07/2022 - 14:49:55 | extintor 4kg | moceлин | 20 | 228,00 | R\$ 4.560,00 | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:18:30 | Extinpel | Extinpel | 20 | 228,46 | R\$ 4.569,20 | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 12/07/2022 - 09:45:04 | MOCELIN | MOCELIN | 20 | 228,00 | R\$ 4.560,00 | Sim |

0003 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha.
Normas técnicas: NBR 15808;
Aplicação: Incêndio classe B, e C;
Material da carga: Gás Carbônico (CO²);
Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------|-------------------|------------|--------|---------------|-------------|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 01/07/2022 - 14:50:24 | extintor 4kg co2 | moceлин | 25 | 519,00 | R\$ 12.975,00 | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:17:33 | Protege | Protege | 25 | 519,23 | R\$ 12.980,75 | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 12/07/2022 - 09:45:04 | MOCELIN | MOCELIN | 25 | 519,00 | R\$ 12.975,00 | Sim |

0004 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 2kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.
Normas técnicas: NBR 15808;
Aplicação: incêndio classe A, B e C;
Material da carga: pó químico seco-PQS;
Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------|-------------------|------------|--------|--------------|-------------|
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 01/07/2022 - 14:50:44 | extintor 2kg | moceлин | 25 | 171,00 | R\$ 4.275,00 | Sim |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:18:23 | Extinpel | Extinpel | 25 | 171,24 | R\$ 4.281,00 | Sim |
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 12/07/2022 - 09:45:06 | MOCELIN | MOCELIN | 25 | 171,00 | R\$ 4.275,00 | Sim |

0005 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|--------|--------------|-------------|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:19:05 | N/C | N/C | 50 | 178,51 | R\$ 8.925,50 | Sim |

0006 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-------|--------------|-------------|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:19:30 | N/C | N/C | 50 | 59,40 | R\$ 2.970,00 | Sim |

0007 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO BC, GÁS CARBONICO (CO²), CAPACIDADE 4KG.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|



Handwritten signatures and marks:
 7790
 [Signature]
 [Signature]

Deserto

0008 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-------|--------------|-----|
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 08/07/2022 - 15:20:28 | N/C | N/C | 50 | 31,50 | R\$ 1.575,00 | Sim |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------------|
| Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | 11.175.931/0001-47 | 60 dias |
| CAROLINE WERLANG 10328613983 | 37.032.250/0001-13 | 60 dias |
| S AMORIM DOS SANTOS | 15.578.915/0001-56 | 60 dias |

Lances Enviados

0001 - EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, carga nominal: 20kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha.

Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809;

Aplicação: Incêndio classe A, B e C;

Material da carga: pó químico seco-PQS;

Características adicionais: carreta

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|---------------------|--|--|
| 01/07/2022 - 14:49:30 | 1.482,00 (proposta) | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação da aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1, do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 08/07/2022 - 15:14:31 | 1.482,80 (proposta) | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2, do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 09:45:02 | 1.482,00 (proposta) | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Cartão Simplificada da JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:11:42 | 1.481,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2, do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:11:56 | 1.480,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1, do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |



[Handwritten signatures and marks]

| | | | |
|-----------------------|----------|--|--|
| 12/07/2022 - 10:15:26 | 1.479,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:16:46 | 1.478,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:18:27 | 1.477,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:19:07 | 1.475,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:19:16 | 1.476,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:19:44 | 1.473,97 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:19:55 | 1.474,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:20:24 | 1.472,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:21:05 | 1.471,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |



[Handwritten signatures and marks]

| | | | |
|-----------------------|----------|--|---|
| 12/07/2022 - 10:21:24 | 1.469,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:23:00 | 1.465,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:23:10 | 1.464,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:25:04 | 1.463,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:25:12 | 1.462,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:26:03 | 1.459,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:26:23 | 1.458,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:27:45 | 1.449,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:29:22 | 1.447,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |

0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.



Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15;
 Aplicação: incêndio classe A, B e C;
 Material da carga: pó químico seco-PQS;
 Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|--|
| 01/07/2022 - 14:49:55 | 228,00 (proposta) | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 08/07/2022 - 15:16:30 | 228,46 (proposta) | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 09:45:04 | 228,00 (proposta) | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Concla, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fundação Hospitalar Santa Teresinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:11:53 | 227,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:12:08 | 226,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:15:48 | 225,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:16:52 | 224,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:18:34 | 223,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:19:11 | 222,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |



[Handwritten signatures and marks]

| | | | |
|-----------------------|--------|--|---|
| 12/07/2022 - 10:19:31 | 221,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:19:53 | 220,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:19:59 | 218,74 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento de DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:20:08 | 215,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:20:40 | 214,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:21:04 | 212,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:22:48 | 210,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:23:03 | 205,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:24:56 | 204,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

| | | | |
|-----------------------|--------|--|---|
| 12/07/2022 - 10:25:05 | 203,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:25:38 | 199,89 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:25:48 | 201,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNTA COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:26:14 | 198,88 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:45:10 | 198,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |

0003 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha.
 Normas técnicas: NBR 15808;
 Aplicação: Incêndio classe B, e C;
 Material da carga: Gás Carbônico (CO²);
 Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|---|
| 01/07/2022 - 14:50:24 | 519,00 (proposta) | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 08/07/2022 - 15:17:33 | 519,23 (proposta) | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNTA COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 09:45:04 | 519,00 (proposta) | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |



[Handwritten signatures and marks]

11/07/2022, 22
FOLHA: 213

| | | | |
|-----------------------|--------|--|--|
| 12/07/2022 - 10:12:05 | 518,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:12:16 | 517,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:15:57 | 516,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:16:56 | 515,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:18:43 | 514,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:18:49 | 512,00 | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Conda, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erachim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:19:04 | 511,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:19:14 | 510,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:20:14 | 507,36 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:40:07 | 507,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |



[Handwritten signatures and marks]

0004 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 2kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.

Normas técnicas: NBR 150808;

Aplicação: incêndio classe A, B e C;

Material da carga: pó químico seco-PQS;

Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|---|
| 01/07/2022 - 14:50:44 | 171,00 (proposta) | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 08/07/2022 - 15:18:23 | 171,24 (proposta) | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 09:45:06 | 171,00 (proposta) | 11.175.931/0001-47 - Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda | Cancelado - A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Cartão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Cande, do IBGE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. 14/07/2022 11:23:03 |
| 12/07/2022 - 10:12:11 | 170,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:12:24 | 169,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:16:09 | 168,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:17:02 | 167,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 10:18:51 | 166,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:19:19 | 165,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

| | | | |
|-----------------------|--------|---|--|
| 12/07/2022 - 10:20:23 | 163,55 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 10:20:41 | 162,00 | 37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG 10328613983 | Cancelado - A licitante não apresentou a comprovação da aptidão no desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. 12/07/2022 14:32:45 |
| 12/07/2022 - 14:56:13 | 163,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |

0005 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20KG.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|-------------------|--|--|
| 08/07/2022 - 15:19:05 | 178,51 (proposta) | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 11:29:38 | 178,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |

0006 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 4KG.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|--|--|
| 08/07/2022 - 15:19:30 | 59,40 (proposta) | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |
| 12/07/2022 - 11:32:57 | 59,00 | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |

0008 - RECARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO - CLASSIFICAÇÃO ABC, PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 2KG.

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|--|--|
| 08/07/2022 - 15:20:28 | 31,50 (proposta) | 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24 |



[Handwritten signatures and marks]

12/07/2022 - 11:36:27

31,00 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS

Cancelado - O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susanne Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNT COMERCIAL. 14/07/2022 11:40:24

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 14/07/2022 - 12:10 | -- | -- |

0001 - EXTINTOR DE INCÊNDIO CARRETA (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, carga nominal: 20kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha.

Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15809;

Aplicação: Incêndio classe A, B e C;

Material da carga: pó químico seco-PQS;

Características adicionais: carreta

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|-----------------------|--|------------|
| 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | 12/07/2022 - 14:19:42 | O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Atestado de capacidade técnica, nem certidão de falência ou concordata". | Indeferido |
| Justificativa: A licitante foi INABILITADA pela ausência do Atestado de Capacidade Técnica. Quanto a Certidão de Falência e Concordata consta na documentação sob o título de CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA. | | | |
| 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | 13/07/2022 - 10:37:17 | O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Certidão de falência ou concordata". | Indeferido |
| Justificativa: A licitante apresentou a CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com o seguinte teor: A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11175931000147, Endereço - RUA HENRIQUE SCHWERING, 766 CENTRO ERECHIM- RS CEP 99701506. 27 de junho de 2022, às 15:42:15 | | | |

0002 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 4kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.

Normas técnicas: NBR 9443 e 20-B, NBR 10721, NBR 9444, NBR 15;

Aplicação: incêndio classe A, B e C;

Material da carga: pó químico seco-PQS;

Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|-----------------------|--|------------|
| 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | 12/07/2022 - 14:20:01 | O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Atestado de capacidade técnica, nem certidão de falência ou concordata". | Indeferido |
| Justificativa: A licitante foi INABILITADA pela ausência do Atestado de Capacidade Técnica. Quanto a Certidão de Falência e Concordata consta na documentação sob o título de CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA. | | | |
| 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | 13/07/2022 - 10:37:00 | O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Certidão de falência ou concordata". | Indeferido |
| Justificativa: A licitante apresentou a CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com o seguinte teor: A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11175931000147, Endereço - RUA HENRIQUE SCHWERING, 766 CENTRO ERECHIM- RS CEP 99701506. 27 de junho de 2022, às 15:42:15 | | | |



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

0004 - EXTINTOR DE INCÊNDIO (CILINDRO E CARGA), mangueira em borracha, material da trama em aço, válvula de saída em latão forjado, difusor em plástico, cilindro em tubo de aço sem costura, capacidade: 2kg, acabamento superficial do cilindro: pintura vermelha, tipo da válvula de saída: M 28 com manômetro.

Normas técnicas: NBR 150808;

Aplicação: incêndio classe A, B e C;

Material da carga: pó químico seco-PQS;

Características adicionais: suporte para parede e adesivos.

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|--|-----------------------|--|------------|
| 15.578.915/0001-56 - S AMORIM DOS SANTOS | 12/07/2022 - 14:20:07 | O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Atestado de capacidade técnica, nem certidão de falência ou concordata". | Indeferido |

Justificativa: A licitante foi INABILITADA pela ausência do Atestado de Capacidade Técnica. Quanto a Certidão de Falência e Concordata consta na documentação sob o título de CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA.

Chat

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|-----------|---|
| 01/07/2022 - 10:14:55 | Sistema | Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo PE 40.2022 (SRP) Edital Aquisição de extintor de incêndio e recarga SRP (SEMUS).pdf foi desvinculado do processo. |
| 12/07/2022 - 10:07:34 | Pregoeiro | Bom dia! Iniciando a sessão com a análise das propostas apresentadas |
| 12/07/2022 - 10:07:41 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 12/07/2022 - 10:10:04 | Sistema | O item 0007 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 10:10:04 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 12/07/2022 - 10:10:05 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 12/07/2022 - 10:10:05 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 12/07/2022 - 10:10:12 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 10:10:13 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 10:10:14 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 10:10:14 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 10:10:15 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 10:10:17 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 10:10:18 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 10:20:18 | Sistema | O item 0005 foi encerrado. |
| 12/07/2022 - 10:20:18 | Sistema | O item 0006 foi encerrado. |
| 12/07/2022 - 10:20:18 | Sistema | O item 0008 foi encerrado. |
| 12/07/2022 - 10:22:15 | Sistema | O item 0003 foi encerrado. |
| 12/07/2022 - 10:22:43 | Sistema | O item 0004 foi encerrado. |
| 12/07/2022 - 10:28:15 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 12/07/2022 - 10:31:22 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 12/07/2022 - 10:32:11 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante CAROLINE WERLANG 10326613983 - ME com lance de R\$ 1.447,00. |
| 12/07/2022 - 10:32:11 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante CAROLINE WERLANG 10326613983 - ME com lance de R\$ 198,86. |
| 12/07/2022 - 10:32:11 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante S AMORIM DOS SANTOS - ME com lance de R\$ 507,36. |
| 12/07/2022 - 10:32:11 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante CAROLINE WERLANG 10326613983 - ME com lance de R\$ 162,00. |
| 12/07/2022 - 10:32:11 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante S AMORIM DOS SANTOS - ME com lance de R\$ 178,51. |
| 12/07/2022 - 10:32:11 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante S AMORIM DOS SANTOS - ME com lance de R\$ 59,40. |
| 12/07/2022 - 10:32:11 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante S AMORIM DOS SANTOS - ME com lance de R\$ 31,50. |
| 12/07/2022 - 10:32:13 | Sistema | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. |
| 12/07/2022 - 10:37:31 | Pregoeiro | ABERTO O PRAZO DE NEGOCIAÇÃO. PROPOMOS. ITEM 2 - R\$ 198,00, ITEM 3 - R\$ 507,00.; ITEM 5 - R\$ 178,00; ITEM 6 - 59,00 |
| 12/07/2022 - 10:37:58 | Pregoeiro | E ITEM 8 - R\$ 31,00 |
| 12/07/2022 - 10:38:41 | Pregoeiro | AGUARDAMOS ACEITAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO O ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ADEQUADA NO PRAZO FIXADO NO EDITAL. |
| 12/07/2022 - 10:38:56 | Sistema | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/07/2022 às 12:40. |



[Handwritten signatures and marks]

| | | |
|-----------------------|-------------------------|---|
| 12/07/2022 - 10:40:07 | Sistema | O item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 507,00. |
| 12/07/2022 - 10:45:10 | Sistema | O item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 196,00. |
| 12/07/2022 - 10:48:39 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 10:49:18 | Sistema | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 10:49:53 | Sistema | A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 11:28:56 | Sistema | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 11:29:38 | Sistema | O item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 178,00. |
| 12/07/2022 - 11:32:22 | Sistema | A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 11:32:57 | Sistema | O item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 59,00. |
| 12/07/2022 - 11:35:58 | Sistema | A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 11:36:27 | Sistema | O item 0008 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 31,00. |
| 12/07/2022 - 11:38:20 | Sistema | A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 13:19:32 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 12/07/2022. |
| 12/07/2022 - 13:19:32 | Sistema | Motivo: Solicitamos a unificação das propostas adequadas em uma ÚNICA PROPOSTA e o envio. |
| 12/07/2022 - 14:17:19 | Sistema | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 14:19:42 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 12/07/2022 - 14:20:01 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002. |
| 12/07/2022 - 14:20:07 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0004. |
| 12/07/2022 - 14:32:45 | Sistema | O fornecedor CAROLINE WERLANG 10328613983 foi inabilitado no processo. |
| 12/07/2022 - 14:32:45 | Sistema | Motivo: A licitante não apresentou a comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exigido no ITEM 9.11.1. do Edital. |
| 12/07/2022 - 14:32:45 | Sistema | O fornecedor CAROLINE WERLANG 10328613983 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 14:32:45 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda com lance de R\$ 1.449,00. |
| 12/07/2022 - 14:32:45 | Sistema | O fornecedor CAROLINE WERLANG 10328613983 foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 14:32:45 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda com lance de R\$ 199,89. |
| 12/07/2022 - 14:32:45 | Sistema | O fornecedor CAROLINE WERLANG 10328613983 foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 12/07/2022 - 14:32:45 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante S AMORIM DOS SANTOS com lance de R\$ 163,55. |
| 12/07/2022 - 14:47:57 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:50 do dia 12/07/2022. |
| 12/07/2022 - 14:47:57 | Sistema | Motivo: Solicitamos negociação para o ITEM 2 no valor de R\$ 199,00 e o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA DOS ITENS 1 E 2. |
| 12/07/2022 - 14:49:39 | Sistema | Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 16:50 do dia 12/07/2022. |
| 12/07/2022 - 14:49:39 | Sistema | Motivo: Solicitamos negociação para o ITEM 4 no valor de R\$ 163,00 e o envio da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA DOS ITENS 3, 4, 5, 6, e 8. |
| 12/07/2022 - 14:56:13 | Sistema | O item 0004 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 163,00. |
| 12/07/2022 - 14:56:25 | F. Gpa Gerenciamento... | Negociação Item 0001: JA ESTAMOS NO NOSSO VALOR MINIMO |
| 12/07/2022 - 15:05:05 | F. S AMORIM DOS SANTOS | Negociação Item 0004: Pregoeiro, favor confirmar sobre envio de nossa proposta readequada, pois não aparece pra mim, a opção via sistema para envio. |
| 12/07/2022 - 15:17:03 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 12/07/2022. |
| 12/07/2022 - 15:17:23 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 12/07/2022. |
| 12/07/2022 - 15:18:44 | Sistema | A diligência do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 15:23:18 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 12/07/2022 - 15:23:18 | Sistema | Intenção: O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Atestado de capacidade técnica, nem certidão de falência ou concordata". |
| 12/07/2022 - 15:23:18 | Sistema | Justificativa: A licitante foi INABILITADA pela ausência do Atestado de Capacidade Técnica. Quanto a Certidão de Falência e Concordata consta na documentação sob o título de CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA. |
| 12/07/2022 - 15:23:37 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002. |
| 12/07/2022 - 15:23:37 | Sistema | Intenção: O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Atestado de capacidade técnica, nem certidão de falência ou concordata". |
| 12/07/2022 - 15:23:37 | Sistema | Justificativa: A licitante foi INABILITADA pela ausência do Atestado de Capacidade Técnica. Quanto a Certidão de Falência e Concordata consta na documentação sob o título de CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA. |
| 12/07/2022 - 15:23:46 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004. |
| 12/07/2022 - 15:23:46 | Sistema | Intenção: O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Atestado de capacidade técnica, nem certidão de falência ou concordata". |
| 12/07/2022 - 15:23:46 | Sistema | Justificativa: A licitante foi INABILITADA pela ausência do Atestado de Capacidade Técnica. Quanto a Certidão de Falência e Concordata consta na documentação sob o título de CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA. |
| 12/07/2022 - 15:32:59 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 15:35:51 | Sistema | A diligência do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 12/07/2022 - 15:57:37 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 12/07/2022. |



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

| | | |
|-----------------------|-----------|---|
| 12/07/2022 - 15:57:37 | Sistema | Motivo: O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicita o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. |
| 12/07/2022 - 17:24:40 | Pregoeiro | O PREGOEIRO INFORMA QUE FINDO O PRAZO PARA DILIGÊNCIA SESSÃO SERÁ SUSPensa RETORNANDO NO DIA 13/07, ÀS 08:50H |
| 12/07/2022 - 17:29:33 | Sistema | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 13/07/2022 - 08:50:24 | Pregoeiro | BOm DIA! REINICIANDO A SESSÃO. |
| 13/07/2022 - 10:37:00 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002. |
| 13/07/2022 - 10:37:17 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 13/07/2022 - 17:37:40 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. |
| 13/07/2022 - 17:37:40 | Sistema | Intenção: O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Certidão de falência ou concordata". |
| 13/07/2022 - 17:37:40 | Sistema | Justificativa: A licitante apresentou a CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com o seguinte teor: A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11175931000147, Endereço - RUA HENRIQUE SCHWERING, 766 CENTRO ERECHIM- RS CEP 99701506. 27 de junho de 2022, às 15:42:15 |
| 13/07/2022 - 17:37:49 | Sistema | Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002. |
| 13/07/2022 - 17:37:49 | Sistema | Intenção: O licitante vencedor deste item não apresentou o item: "Certidão de falência ou concordata". |
| 13/07/2022 - 17:37:49 | Sistema | Justificativa: A licitante apresentou a CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com o seguinte teor: A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11175931000147, Endereço - RUA HENRIQUE SCHWERING, 766 CENTRO ERECHIM- RS CEP 99701506. 27 de junho de 2022, às 15:42:15 |
| 13/07/2022 - 17:38:41 | Pregoeiro | A SESSÃO SERÁ SUSPensa COM REINÍCIO dia 14/07 ÀS 08:30h. |
| 14/07/2022 - 11:23:03 | Sistema | O fornecedor Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda foi inabilitado no processo. |
| 14/07/2022 - 11:23:03 | Sistema | Motivo: A licitante não possui atividade econômica pertinente ao objeto da licitação, de acordo com o objeto social estabelecido na 2ª Alteração Contratual e Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL. De acordo com o portal Cerceia, do IBCE, a CNAE para venda de extintores é compreendida pelo código 4789-0/99: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Dessa forma a licitante está exercendo a atividade econômica de forma indevida. Chama atenção que a licitante teve o início de suas atividades em 01/09/2009 e apresentou somente o Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, emitido em 22 de novembro de 2016, demonstrando que não exerce de forma habitual a atividade de comércio de extintores de incêndio. |
| 14/07/2022 - 11:23:03 | Sistema | O fornecedor Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 14/07/2022 - 11:23:03 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante S AMORIM DOS SANTOS com lance de R\$ 1.473,97. |
| 14/07/2022 - 11:23:03 | Sistema | O fornecedor Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 14/07/2022 - 11:23:03 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante S AMORIM DOS SANTOS com lance de R\$ 201,00. |
| 14/07/2022 - 11:40:24 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS foi inabilitado no processo. |
| 14/07/2022 - 11:40:24 | Sistema | Motivo: O Pregoeiro utilizando do instrumento da DILIGÊNCIA para complementar informações acerca do Balanço Patrimonial apresentado, solicitou o envio das NOTAS EXPLICATIVAS exigidas no ITEM 9.10.2. do EDITAL no prazo de 2 (duas) horas. O documento foi enviado com a data de emissão de 12/07/2022, às 17:29:08, conforme assinatura de forma digital de Susiane Amorim dos Santos, titular da empresa, demonstrando que o documento foi emitido de forma EXTEMPORÂNEA (FORA DO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL) e sem o seu registro no LIVRO DIÁRIO ou na JUNTA COMERCIAL. |
| 14/07/2022 - 11:40:24 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 14/07/2022 - 11:40:24 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 14/07/2022 - 11:40:24 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 14/07/2022 - 11:40:24 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 14/07/2022 - 11:40:24 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 14/07/2022 - 11:40:24 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 14/07/2022 - 11:40:24 | Sistema | O fornecedor S AMORIM DOS SANTOS foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. |
| 14/07/2022 - 11:46:18 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2022 às 12:10. |
| 14/07/2022 - 15:19:06 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado. |

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro



[Handwritten signature]


NEIRACY ANHEIRO MENDONÇA

Apoio


NILZIAN NUNES PINTO

Apoio





Francisco Jesselino Aragão Costa, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de julho de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: e6c5ee2278bb8feb4ba7c69e57d116b2d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

REF.: Processo Administrativo n.º 0205.01/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.080.098/0001-10 e a empresa L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.664.917/0001-09. **OBJETO:** Aquisição De Livros Didáticos Para Atender As Necessidades Da Educação Municipal De Nova Olinda Do Maranhão (Eja). **VALOR:** R\$ 235.401,30 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e trinta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção e funcionamento da rede municipal do EJA - 30 % Sub função: 3.3.90.30.00 Programa: 12.366.0190 Sub programa atividade: 2.536 Natureza da despesa: material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/07/2022 a 31/12/2022 - **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Maria Goreth Da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Luiz Felipe Aranha Pinheiro, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 07 de julho de 2022.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 3fc9f8e3cbe0a9288a616394dc7b530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022

Processo n.º 86/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pedro do Rosário - MA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 15/2022**, foi: TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob n.º 14.915.807/0001-69) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.033.344,61 (Um milhão trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Pedro do Rosário/MA, 15 de julho de 2022.

José Leandro Silva Rabelo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ab7fe1bfecd7fc84b50728e7fb7f4eba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

(SRP) : 11 - 023, 22

Penalva/MA: 223

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiado** para o dia 28/07/2022, às 15:00h (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 43/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Jesus de Nazaré e Unidade Materno Infantil do povoado Jacaré, do município de Penalva (MA)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 15 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e0596fc3a5acad36d337391e11e2e31b

AVISO (HOMOLOGAÇÃO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Presencial nº 37/2022 (SRP)**, referente a **aquisição de gás de cozinha (GLP), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 021/2022-SEMAD, em favor da empresa **TECC Empreendimentos Ltda., (CNPJ nº 07.308.422/0001-78)**, vencedora dos Itens 2 e 3, no valor total de R\$ 257.000,00. **O Item 1 foi fracassado.** Penalva/MA, 15 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a549eb0bad1d520b7ac6fd25a9580b84

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **foi fracassado** o **Pregão Eletrônico nº 40/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 023/2022-SEMAD. Penalva/MA, 15 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e60e54d9e8424acb0e166ae1c1d1be5c

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/07/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 33/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual prestação serviço de manutenção preventiva e corretiva de freezers, bebedouros e aparelhos de ar condicionado tipo split, com reposição de peças, componentes/acessórios, incluindo a instalação e desinstalação.** O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 14 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos